

FHSL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Número: 044/2020 COVID-19

Objeto:

Item	Descrição
01	Aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia.

Meio de Seleção: Atividade Fim

Abertura: 24/03/2020

Órgão: Almoxarifado/Enfermagem

Departamento de Compras e Contratações

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
RUA TAMANDARÉ N°434 – COMPOS ELISEOS CEP:14085-070 – RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/001-89 INSCR. MUNICIPAL 1499777/01



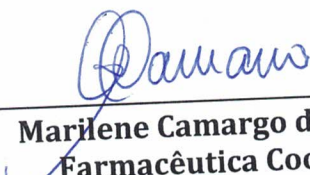
SOLICITAÇÃO

Ao
Sr. Marcelo C. Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia -FHSL

Ref.: Aquisição Termômetro infravermelho, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia.

Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento do *Termômetro infravermelho*, devido a pandemia Corona vírus - COVID 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e unidades externas.

Ribeirão Preto, 24 de março de 2020.



Marilene Camargo de Mello Singh
Farmacêutica Coordenadora
CRF/SP 82846
Fundação Hospital Santa Lydia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos itens relacionados no presente Termo de Referência visa o atendimento da Fundação Hospital Santa Lydia, a fim de satisfazer as demandas das Unidades Básicas Distritais de Saúde Dr. João Baptista Quartin, bem como à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atílio Losi Viana, bem como do Hospital Santa Lydia, que receberá pacientes com suspeitas de casos de COVID-19, sendo extremamente necessário a aquisição para facilitar o diagnóstico inicial.

3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1. O fornecedor se obriga a entregar os objetos do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia.

3.2 O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade da proposta.

3.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em **até 5 (cinco) dias corridos**, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item.

3.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30 no seguinte local:

3.4.1. FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – Localizado na Rua Tamandaré nº 434 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto – SP.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive FRETE, será de inteira responsabilidade do Fornecedor. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade do Fornecedor ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

- 3.7.** Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia.
- 3.8.** Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 3.9.** Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital.
- 3.10.** Não serão recebidos materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante.
- 3.11.** Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, este produto será devolvido e o Fornecedor deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.
- 3.12.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:
- 3.12.1.** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;
 - 3.12.2.** O produto não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - 3.12.3.** Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
 - 3.12.4.** O produto não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
 - 3.12.5.** O produto não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;
- 3.13.** Os **Termômetros** deverão ser **NOVOS** e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

3.14. Todos os equipamentos deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante.

3.15. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

3.16. Constatadas irregularidades no objeto, a Fundação poderá:

3.16.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.16.2. Na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

3.17.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do Fornecedor pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, **02 (dois) dias úteis após a entrega e conferência** dos produtos devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente emitidos por UNIDADE, ou seja, uma nota fiscal para cada unidade de saúde.

4.2. Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5. DA GARANTIA

5.1. O Fornecedor deverá oferecer garantia mínima de acordo com o Fabricante e a legislação vigente.

5.3. Caso o produto apresente defeito de fabricação irrecuperável, a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo FRETE, impostos e qualquer outro tipo de cobrança não prevista no valor final do produto ofertado.

6.2 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais descritas neste termo de referência, não sendo aceito qualquer produto com especificações semelhantes ou incompatíveis com o descritivo relacionado no item 7.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	UPA	UBDS CENTRAL	UBDS QUINTINO II	QTD TOTAL
1	<p>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA CORPO HUMANO - 100% novo Digital, tempo para medição de 5 segundos, desligamento automático com bateria, mira laser, alimentação com 02 pilhas (AAA) ou Bateria 9V. Temperatura relativa: 85%. Resolução Mínima: 0,1°C, Precisão: +/- 0,1° C; Faixa de medição: 32,0 a 42.5° C (89.6 a 108,5°F); Erro máximo: 0,3° C - Distância ideal para medidas: 5 a 15 CM. Sem bateria 120 g. Com bateria 155g. Certificado na ISO. Deve conter Manual.</p>	10	5	5	5	25

Silmara Miamotto
Coordenadora de Enfermagem
Fundação Hospital Santa Lydia

SOLICITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos itens relacionados no presente Termo de Referência visa o atendimento da Fundação Hospital Santa Lydia, a fim de satisfazer as demandas das Unidades Básicas Distritais de Saúde Dr. João Baptista Martin, bem como à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atílio Losi Viana, bem como do Hospital Santa Lydia, que receberá pacientes com suspeitas de casos de COVID-19, sendo extremamente necessário a aquisição para facilitar o diagnóstico inicial.

3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1. O fornecedor se obriga a entregar os objetos do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia.

3.2 O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade da proposta.

3.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em **até 5 (cinco) dias corridos**, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item.

3.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30 no seguinte local:

3.4.1. FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – Localizado na Rua Tamandaré nº 434 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto – SP.

3.5. **Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive FRETE**, será de inteira responsabilidade do Fornecedor. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade do Fornecedor ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

3.7. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia.

3.8. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

3.9. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital.

3.10. Não serão recebidos materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante.

3.11. Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, este produto será devolvido e o Fornecedor deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

3.12. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

3.12.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;

3.12.2. O produto não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;

3.12.3. Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;

3.12.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;

3.12.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;

3.13. Os **Termômetros** deverão ser **NOVOS** e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

3.14. Todos os equipamentos deverão, sem exceção, ser sempre novos de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante.

3.15. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

3.16. Constatadas irregularidades no objeto, a Fundação poderá:

3.16.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.16.2. Na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

3.17.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do Fornecedor pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, **02 (dois) dias úteis após a entrega e conferência** dos produtos devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente emitidos por UNIDADE, ou seja, uma nota fiscal para cada unidade de saúde.

4.2. Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5. DA GARANTIA

5.1. O Fornecedor deverá oferecer garantia mínima de acordo com o Fabricante e a legislação vigente.

5.3. Caso o produto apresente defeito de fabricação irreversível, a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo FRETE, impostos e qualquer outro tipo de cobrança não prevista no valor final do produto ofertado.

6.2 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais descritas neste termo de referência, não sendo aceito qualquer produto com especificações semelhantes ou incompatíveis com o descritivo relacionado no item 7.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	UPA	UBDS CENTRAL	UBDS QUINTINO II	QTD TOTAL
1	<p>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA CORPO HUMANO - 100% novo Digital, tempo para medição de 5 segundos, desligamento automático com bateria, mira laser, alimentação com 02 pilhas (AAA) ou Bateria 9V. Temperatura relativa: 85%. Resolução Mínima: 0,1°C, Precisão: +/- 0,1° C; Faixa de medição: 32,0 a 42,5° C (89,6 a 108,5°F); Erro máximo: 0,3° C - Distância ideal para medidas: 5 a 15 CM. Sem bateria 120 g. Com bateria 155g. Certificado na ISO. Deve conter Manual.</p>	10	5	5	5	25

Silmara Miamotto
Coordenadora de Enfermagem
Fundação Hospital Santa Lydia

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

PIRES MARTINS - Re: Fwd: orçamento de termometro**De :** Robson Junio <robson@piresmartins.com.br>

Sex, 27 de mar de 2020 10:09

Assunto : PIRES MARTINS - Re: Fwd: orçamento de termometro

2 anexos

Para : Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia

Agradeço pela cotação , Mas não temos o item abaixo.

**PIRES MARTINS****Robson Junio**

Vendas

Tel.: (16) 2133-0852

Pires Martins: Castelo Branco

Em 27/03/2020 09:50, Luciana Grechi Fernandes Calor escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento conforme abaixo, mandar foto do item cotado:

20 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA USO HUMANO

aguardo

CNPJ 13.370.183/0001-89

Luciana Grechi Fernandes Calor

Compradora

Fundação Hospital Santa Lydia

Rua Tamandaré, 434

Campos Elíseos - 14085-070

Ribeirão Preto - São Paulo - SP

T (16) 3605-4857

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Re: orçamento de termometro



De : Edyr Sabino <edsabino@spmedica.com.br>

Sex, 27 de mar de 2020 10:36

1 anexo

Assunto : Re: orçamento de termometro

Para : Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>Cc : SPMedica.com loja virtual
<lojavirtual@spmedica.com.br>

Olá Luciana,

Agradecemos seu contato e solicitação de Orçamento de produtos **SPMedica.com** e esperamos atendê-los com satisfação.

Temos vários modelos de produtos a lhe oferecer. Assim, sugerimos que gere seu próprio orçamento online. Ao finalizar, nosso sistema enviará seu orçamento automaticamente para o email cadastrado.

PRODUTO: Termometro

<https://www.spmedica.com/equipamentos-e-acessorios.html?cat=336>

Para gerar seu próprio Orçamento Comercial, nosso sistema requer dados cadastrais tais como:

CPF ou CNPJ:

RG ou Inscrição Estadual:

Nome, ou Razão Social e Nome Fantasia:

Data de Nascimento, ou data de Constituição da Empresa:

Endereço Completo:

Email:

Telefone/Telefax:

Nome da Pessoa para Contato:

Criar uma conta em nosso sistema, [SPMedica.com](http://www.spmedica.com), www.spmedica.com, para que possa de imediato gerar e consultar **seus próprios orçamentos online e sem compromisso**. Desta forma, terá maior agilidade nas cotações, como também poderá imprimir (também em formato PDF), salvar e efetuar seus pedidos de compra, de maneira moderna, eficaz e segura.

Para realizar seu Cadastro: Clique em "[Minha Conta](#)" e em seguida clique no botão "[Criar uma Conta](#)", conforme link: <http://www.spmedica.com/customer/account/create/>

Não se esqueça de incluir seu endereço completo para que possa também cotar o frete para o seu orçamento / pedido de compra.

Uma vez realizado o seu cadastro, sempre que necessitar, entre com seu login e senha para efetuar compras, gerar novos orçamentos, ou acompanhar os já gerados anteriormente, rastrear pedidos, ou verificar seu histórico de compras.

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

**RES: Termômetros**

Seg, 30 de mar de 2020 10:44

3 anexos

De : Sueli Armoa <sueli.armoa@macrosul.com>
Assunto : RES: Termômetros
Para : lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Bom dia Matheus,
Estamos com estoque zerado!! Me desculpe.

Link: [Catálogo Macrosul 2019](#)

Sueli Armoa
Departamento Comercial

(41) 2102-8344 | Ramal 8325

(41) 9 8836-4931



De: André Oliveira <andre.oliveira@macrosul.com>
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2020 10:23
Para: Sueli Armoa <sueli.armoa@macrosul.com>
Assunto: ENC: Termômetros

De: Luciana Grechi Fernandes Calor <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2020 10:11
Para: Kátia Barboza <katia.barboza@macrosul.com>; André Oliveira <andre.oliveira@macrosul.com>
Assunto: Re: Termômetros

Bom dia,
Solicito orçamento abaixo

20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD para humano
Modelos: FS-300 e FS700
Anvisa: 80070210081

aguardo

Matheus Leone Al Laham
Coordenador de Compras e Contratos

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

**Re: Nova mensagem de atendimento**

Seg, 30 de mar de 2020 11:01

De : Fibra Cirurgica <fibra@fibracirurgica.com.br>
Assunto : Re: Nova mensagem de atendimento
Para : compras1@hospitalsantalydia.com.br

Bom dia Sra. Luciana,

Agradecemos seu contato, informamos que a Fibra Cirúrgica não realiza orçamentos e cotações.

A senhora pode acessar nosso site para ter maiores informações sobre os produtos, preços, fotos, descrição e forma de pagamento.

www.fibracirurgica.com.br

Para cotações de pessoa jurídica, favor entrar em contato com Cointer Produtos Hospitalares: (47) 3433-2065 ou cointer@cointer.com.br

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Danielle Kruger

Atendimento ao Cliente
Fibra Cirúrgica



Em seg., 30 de mar. de 2020 às 10:47,
FibraCirurgica
<fibra@fibracirurgica.com.br> escreveu:

Nova mensagem de atendimento

Nome do cliente: luciana

E-mail do cliente:
compras1@hospitalsantalydia.com.br

Telefone: 16360548574

Mensagem do cliente:

Bom dia, Solicito orçamento abaixo 20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD para humano colocar código Anvisa e descrição com foto aguardo
Fundação Hospital Santa Lydia

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

RES: Termômetros

Seg, 30 de mar de 2020 11:02

2 anexos

De : Dormed - Vendas 2
<vendas2@dormed.com.br>

Assunto : RES: Termômetros

Para : 'Luciana Grechi Fernandes Calor'
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Responder para : vendas2@dormed.com.br

Bom dia,

No momento estamos sem previsão do produto solicitado.

Att,

Home Office: 31-98285-6767

 <p>dormed.com.br</p>	<p>Lorraine Mendes Vendas</p> <p>☎ (31) 3474-9151 - Ramal 229 ✉ vendas2@dormed.com.br ☎ 98365-9865</p>	<p>DORMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 01.505.499-0001-51 E.I: 062.199.468.0092</p> <p>♥ Av. Amintas Jacques de Moraes, 800 Coqueiros - BH / MG - Cep: 30.881-202</p>
	<p>🌐 dormed_hospitalar 📘 /equipedormed 📧 @dormedhospitalar</p>	

De: Luciana Grechi Fernandes Calor <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2020 10:53
Para: vendas2@dormed.com.br; vendas <vendas@dormed.com.br>
Assunto: Fwd: Termômetros

Bom dia,

Solicito orçamento abaixo

20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD **para humano**
colocar código Anvisa e descrição com foto

aguardo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4844

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

RES: Contato pelo site - 30/03/2020 11:16:10

Seg, 30 de mar de 2020 11:22

2 anexos

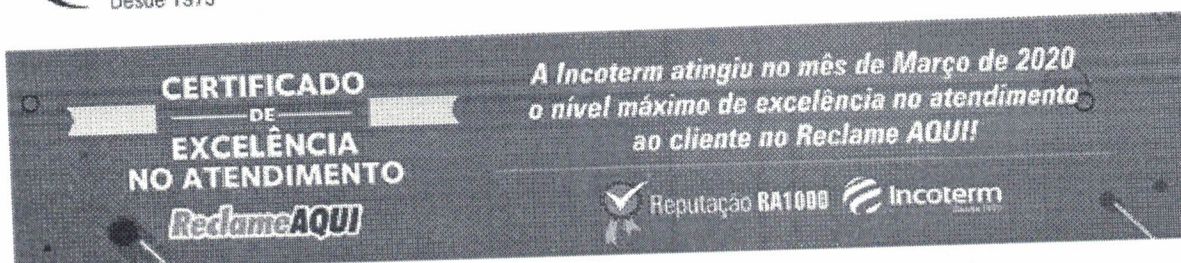
De : Shaiene Brezolin Preve
<shaieneb@incoterm.com.br>**Assunto :** RES: Contato pelo site - 30/03/2020 11:16:10**Para :** compras1@hospitalsantalydia.com.br

Bom dia Luciana,

Produto indisponível.

Previsão: Agosto/2020.

Att,

**Contato pelo site - 30/03/2020 11:16:10 | Contato padrão (formulário)**

- Nome: luciana
- E-mail: compras1@hospitalsantalydia.com.br
- Telefone: 1636054857
- Empresa: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
- CNPJ/CPF: 13370183000189
- Cargo: compras
- Município/UF: Ribeirão Preto/SP

Mensagem:

Bom dia, Solicito orçamento abaixo 20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD para humano colocar código Anvisa e descrição com foto aguardo

URL origem: <https://www.incoterm.com.br/incoterm-industria-termometros/fale-conosco>

IP visitante: 187.72.29.226

Data do contato: 30/03/2020 11:16:10

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Re: orçamento de termometro



Sex, 27 de mar de 2020 11:23

1 anexo

De : hanatec eletronicos
<hanateceletronicos@gmail.com>

Assunto : Re: orçamento de termometro

Para : Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia não temos mais esse item em estoque para envio.

Em sex., 27 de mar. de 2020 às 09:56, Luciana Grechi Fernandes Calor <lucalor@hospitalsantalydia.com.br> escreveu:

Bom dia,
Solicito orçamento conforme abaixo, mandar foto do item cotado:

20 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA USO HUMANO

aguardo

CNPJ 13.370.183/0001-89

Luciana Grechi Fernandes Calor

Compradora

Fundação Hospital Santa Lydia

Rua Tamandaré, 434

Campos Eliseos - 14085-070

Ribeirão Preto - São Paulo - SP

T (16) 3605-4857

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

--
Atenciosamente:

 amy



TEL:55 (11) 3228-0122

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Re: orçamento de termometro

Sex, 27 de mar de 2020 12:44

2 anexos

De : Cirúrgica Ribermedica
<vendas02.ribermedica@gmail.com>**Assunto :** Re: orçamento de termometro**Para :** Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde,
segue em anexo o orçamento solicitado
Qualquer dúvida estou a disposição

Equipe Ribermedica
Att. Guilherme Regis

Em sex., 27 de mar. de 2020 às 09:54, Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br> escreveu:

Bom dia,
Solicito orçamento conforme abaixo, mandar foto do item cotado:

20 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA USO HUMANO

guardo
CNPJ 13.370.183/0001-89

Luciana Grechi Fernandes Calor
Compradora

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4857

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

--
Equipe Ribermedica
Att. Guilherme Avila



CIRÚRGICA RIBERMÉDICA LTDA.

Mais qualidade de vida pra você e sua família

(16) 3234-9943

@ribermedica

@ribermedica

Cnpj: 00.018.460/0001-47



Rua General Osório 928, Centro - 14010-000 - Ribeirão Preto - SP

vendas02.ribermedica@gmail.com

Ribeirão Preto, 27 de MARÇO de 2020

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIMINAÇÃO MATERIAL	P. UNIT.	P. TOTAL
20	Termômetro Digital de Testa Sem Contato Infravermelho G-Tech	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
TOTAL		RS	7.000,00

FRETE: RETIRAR EM LOJA

COND. PGTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: EM ESTOQUE

VALIDADE ORÇAMENTO: ATÉ DURAR O ESTOQUE (SEM RESERVA)

VENDAS02.RIBERMEDICA@GMAIL.COM

CIRURGICA RIBERMEDICA LTDA.

GUILHERME REGIS



Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Re: orçamento de termometro

Seg, 30 de mar de 2020 09:13

2 anexos

De : Cirúrgica Ribermedica
<vendas02.ribermedica@gmail.com>**Assunto :** Re: orçamento de termometro**Para :** Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Olá, não temos mais em estoque,
estoque zerado

Em seg., 30 de mar. de 2020 às 09:02, Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br> escreveu:

Bom dia,

Referente ao orçamento anexo, tem 20 unidades em estoque?
Tem um fôlder e registro na Anvisa desse termômetro?

aguardo

Luciana Grechi Fernandes Calor
Compradora

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4857

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "Cirúrgica Ribermedica" <vendas02.ribermedica@gmail.com>
Para: "Luciana Grechi Fernandes Calor" <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 27 de março de 2020 12:44:45
Assunto: Re: orçamento de termometro

Boa tarde,
segue em anexo o orçamento solicitado
Qualquer dúvida estou a disposição

Equipe Ribermedica

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO G-TECH FR1DZ1		

Modelo Produto Médico

FR1DZ1

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
Registro	80275319007
Processo	25351.270515/2011-75
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ONBO ELETRONIC (SHENZHEN) CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: MASCARA

Seg, 30 de mar de 2020 09:46

4 anexos

De : Fernanda <fernanda.vendas@protmax.com.br>
Assunto : RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES:
 RES: MASCARA

Para : 'Luciana Grechi Fernandes Calor'
 <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia, não trabalhamos com esse item, ficarei devendo.

Luciana, outra coisa a CD LOG não passou na sexta, vão coletar hoje.

Att,
 Fernanda Roncaratti,
 Protmax - Vendas
 (16)3664-4088 (Escritorio)
 (16)98143-4954 (Whatsapp)

De: Luciana Grechi Fernandes Calor [mailto:lucalor@hospitalsantalydia.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2020 09:40
Para: Fernanda <fernanda.vendas@protmax.com.br>
Assunto: Re: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: MASCARA

Bom dia,
 Você tem TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA HUMANO?

guardo

Luciana Grechi Fernandes Calor
 Compradora

Fundação Hospital Santa Lydia
 Rua Tamandaré, 434
 Campos Elíseos - 14085-070
 Ribeirão Preto - São Paulo - SP
 T (16) 3605-4857

santalydia
 FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Re: Termômetros



De : Bianca Conicelli - Olivertec
<vendas2@olivertehospitalar.com.br>

Seg, 30 de mar de 2020 11:43

2 anexos

Assunto : Re: Termômetros**Para :** lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Bom dia, Luciana!

Infelizmente zerou nosso estoque deste material, acredito que teremos reposição em maio.

Atenciosamente,

**OLIVERTEC**
equipamentos hospitalares

Bianca Conicelli
Administrativo
administrativo@olivertehospitalar.com.br
bianca.olivertec
Rua João Marchiori, 104 - Vila Guilhermina
CEP 03547-020 - São Paulo - SP
PABX: (11) 2958-7222

www.olivertehospitalar.com.br

Em 30/03/2020 10:41, Luciana Grechi Fernandes Calor escreveu:

Bom dia,
Solicito orçamento abaixo

20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD **para humano**
colocar código Anvisa e descrição com foto

aguardo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4844

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

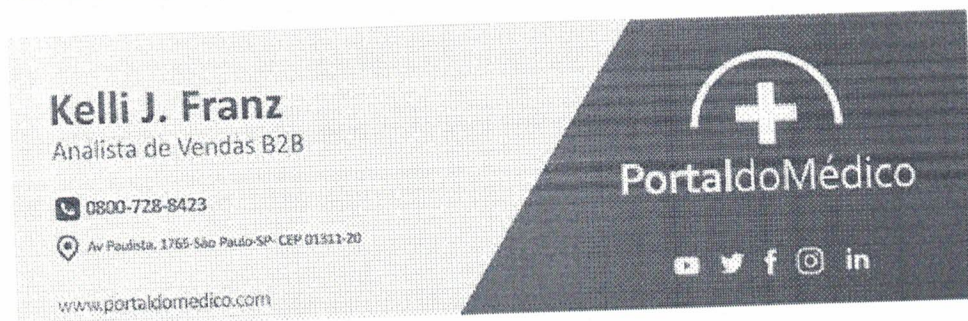
RES: Portal do Médico - ContatoDepartamento de Compras e Contratações
Fls: 24
Rubrica: [assinatura]

Seg, 30 de mar de 2020 11:46

2 anexos

De : kelli@portaldomedico.com
Assunto : RES: Portal do Médico - Contato
Para : compras1@hospitalsantalydia.com.br

Bom dia, tudo bem?
Segue em anexo cotação.
Estou à disposição.



De: nao-responder@portaldomedico.com <nao-responder@portaldomedico.com>
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2020 11:08
Para: kelli@portaldomedico.com
Assunto: Portal do Médico - Contato

Email recebido pelo sistema Portal do Médico: Fale conosco

Data: 30/03/2020 11:07

Assunto: cotacao

Nome: luciana

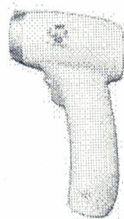
Email: compras1@hospitalsantalydia.com.br

Mensagem: Bom dia, Solicito orçamento abaixo 20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD para humano colocar código Anvisa e descrição com foto aguardo

Cotação Hospital Santa Lydia.pdf
93 KB

Cliente: Hospital Santa Lydia

Produto: Termômetro Sem Contato Infravermelho Telephoto Rossmax HC700



Descrição:

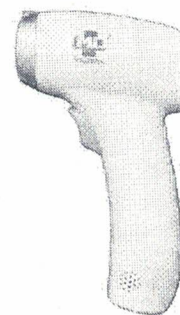


Termômetro Sem Contato Infravermelho TelePhoto Rossmax HC700

O **Termômetro Infravermelho TelePhoto Rossmax HC700** é indicado especialmente para uso profissional em exames que sejam preciso verificar a temperatura. Este aparelho possui um design super inovador e é muito prático.

Utiliza um sensor infravermelho sem contato, essa tecnologia serve para detectar a temperatura do corpo de uma forma não seja invasiva. Além disso, esse aparelho faz a medição da temperatura em uma distância de 10cm, diminuindo os riscos de contaminação cruzada. Ele também mede a temperatura em apenas **1 segundo!** É super rápido!

Este termômetro é uma ótima escolha para quem necessita fazer uma medição mais rápida, precisa e segura. Pode ser utilizado em adultos e crianças.



Características do Termômetro Infravermelho TelePhoto Rossmax HC700:

- Termômetro sem contato com precisão clínica;
- Distância para medição de 10cm;
- Leva 1 segundo para medir a temperatura;
- Visor de LCD com retro iluminação;
- Memória das 9 últimas medições;
- Alarme de febre e auto desligamento;
- Indicador de bateria fraca.

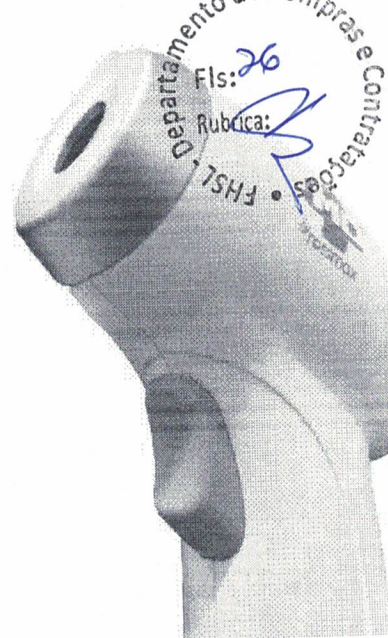
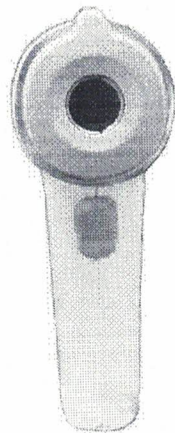
Benefícios do Termômetro Infravermelho TelePhoto Rossmax HC700:

- Não precisa ter contato para ser utilizado;
- Faz a medição da temperatura em uma distância de 10cm, com isso, diminui os riscos de contaminação cruzada;
- É super rápido, este termômetro mede a temperatura em apenas **1 segundo!**
- Possui um visor moderno de LCD para que seja verificado a temperatura exata de uma forma super rápida e prática!

Especificações Técnicas:

30/03/2020

- **Contém:** Termômetro Digital de Testa, alça, pilhas e manual de instruções;
- **Faixa de medição de temperatura:** 34,0°C a 42,2°C;
- **Precisão:** $\pm 0,3^\circ\text{C}$ (dentro da faixa de medição);
- **Resolução do visor:** 0,1;
- **Bateria:** Uma pilha de lítio 3V (CR2032 tipo botão);
- **Peso:** 141,5g;
- **Tamanho:** 10,4 x 5,2 x 15,7 cm;
- **Reg. ANVISA:** 80070210074;



Fabricante:

Garantia:

Quantidade: 15

- Preço à vista no boleto: R\$ 9.660,00

Condição: Novo

Forma de envio:

Correios R\$ 200,00

Endereço: <https://portaldomedico.com/produto/Termometro-Sem-Contato-Infravermelho-Telephoto-Rossmax-HC700>
Proposta válida até o dia 14/04/2020

www.portaldomedico.com
Portal do Médico Serviços de Internet Ltda.
CNPJ: 20.815.055/0001-67
contato@portaldomedico.com
0800-728-8423
(11) 3382-7064

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

RES: Termômetros

De : Evelyn Bracht de Oliveira
<evelynb@incoterm.com.br>

Seg, 30 de mar de 2020 11:48

3 anexos

Assunto : RES: Termômetros

Para : Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia,

No momento, **estamos sem estoque** deste modelo de termômetro.

Atenciosamente,



CERTIFICADO
DE
EXCELÊNCIA
NO ATENDIMENTO
ReclameAQUI

*A Incoterm atingiu no mês de Março de 2020
o nível máximo de excelência no atendimento
ao cliente no Reclame AQUI!*



Reputação RA1000

De: Luciana Grechi Fernandes Calor <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2020 11:15
Para: Evelyn Bracht de Oliveira <evelynb@incoterm.com.br>
Assunto: Fwd: Termômetros

Bom dia,
Solicito orçamento abaixo

20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD **para humano**
colocar código Anvisa e descrição com foto

aguardo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4844

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Re: Fwd: Termômetros

Seg, 30 de mar de 2020 11:51

1 anexo

De : joaocdmello@terra.com.br**Assunto :** Re: Fwd: Termômetros**Para :** Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>**Responder para :** joaocdmello@terra.com.br

Luciana,

Bom dia,

Não temos o item cotado.

Grato.

JOÃO CARLOS DINIZ MELLO

REPRESENTANTE HOSPITALAR - HALEX ISTAR - MEDICONE - ISOFARMA

16-99778-3293 Vivo
16-3624-4564

joaocdmello@terra.com.br

joaocdmello@gmail.com

Em Seg 30/03/20 10:42, Luciana Grechi Fernandes Calor
lucalor@hospitalsantalydia.com.br escreveu:Bom dia,
Solicito orçamento abaixo20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD **para**
humano
colocar código Anvisa e descrição com foto

aguardo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

**RES: Termômetros**

De : Vendas - Martomed <vendas@martomed.com.br> Seg, 30 de mar de 2020 14:32
Assunto : RES: Termômetros 3 anexos
Para : 'Luciana Grechi Fernandes Calor' <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde,

Não temos previsão de entrega, pois está em falta no mercado.

A Disposição

João Paulo Pott Pizza

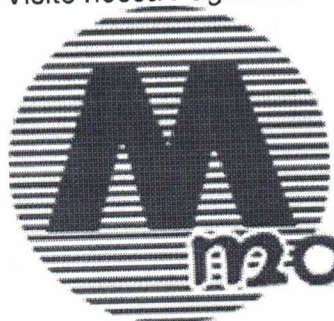
Setor de Vendas

Contato: 016 99975-8179 **Whats app**

Fixo: 016 3434-3551

Email: vendas@Martomed.com.br

Skype: live:vendas_13968

Visite nossa Pagina na Internet: www.martomed.com.br

Cirurgica

Martomed Ltda

37 anos

**De:** Luciana Grechi Fernandes Calor [mailto:lucalor@hospitalsantalydia.com.br]**Enviada em:** segunda-feira, 30 de março de 2020 10:43**Para:** martomed Martomed**Assunto:** Fwd: Termômetros

Bom dia,

Solicito orçamento abaixo

20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD para humano
colocar código Anvisa e descrição com foto

aguardo

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

RES: Termômetros

Seg, 30 de mar de 2020 14:52

1 anexo

De : Kátia Barboza <katia.barboza@macrosul.com>**Assunto :** RES: Termômetros**Para :** Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde

Infelizmente estamos sem estoque deste equipamento.
Portanto não cotamos.

Att.

De: Luciana Grechi Fernandes Calor <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 30 de março de 2020 10:11**Para:** Kátia Barboza <katia.barboza@macrosul.com>; André Oliveira
<andre.oliveira@macrosul.com>**Assunto:** Re: Termômetros

Bom dia,
Solicito orçamento abaixo

20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD para humano
Modelos: FS-300 e FS700
Anvisa: 80070210081

aguardo

Matheus Leone Al Laham
Coordenador de Compras e Contratos

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4844

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Re: Termômetros



De : Atendimento ao Cliente Cointer
<atendimento@cointer.com.br>

Seg, 30 de mar de 2020 15:21

1 anexo

Assunto : Re: Termômetros

Para : Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde Luciana,
Agradecemos o interesse em cotar com a Cointer, mas estamos sem esse item em estoque e sem previsão para recebimento.

att,



JÚLIA NASCIMENTO
Atendimento

Visite nossa LOJA VIRTUAL
www.cointer.com.br

☎ 47 3433.2065

📧 julia_10621



Remetente notificado por
Mailtrack

Em seg., 30 de mar. de 2020 às 10:54, Luciana Grechi Fernandes Calor
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br> escreveu:

Bom dia,
Solicito orçamento abaixo

20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD **para humano**
colocar código Anvisa e descrição com foto

aguardo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4844

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

VIP HOSPITALAR - Termômetro InfravermelhoDepartamento de Compras e Contratações
Fis: 302
Rubrica: [assinatura]

Ter, 31 de mar de 2020 18:29

De : VENDAS <vendas1@viphospitalar.com.br>**Assunto :** VIP HOSPITALAR - Termômetro Infravermelho**Para :** fhsl compras <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>**Boa tarde Matheus!**

Infelizmente não estamos encontrando os termômetros infravermelhos com precisão adequada para temperatura corporal no mercado, caso encontre com algum fornecedor aproveite a oportunidade e compre, pois a demanda esta muito alta e esta em falta em todo mercado.

Estou a disposição para demais cotações!

Atenciosamente,

Rafael Matheus

www.VIPHospitalar.com.br

Fone: (16) 3013-8563

FERNANDA MATHEUS VIEIRA ME. / CNPJ: 30.094.255/0001-21 / INSC. EST.: 797.365.934.118



Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 31/03/2020 17:01

Comprador

Fundação Hospital Santa Lydia (13.370.183/0001-89)
Rua Tamandare, 434 - - RIBEIRÃO PRETO, SP CEP: 14085-070

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 101809319
Pedido de Termometro

Tipo de Cotação: Cotação Normal

Contato:	Luciana
Inserção da Cotação:	30/03/2020 10:02:00
Vencimento:	31/03/2020 09:01:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	---
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
------------	--------------------	------------------	----------------------	------------------------	-------	-------------

Produto	Respostas							
	Fornecedor	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
TERMOMETRO INFRA VERMELHO SEM CONTATO PARA HUMANO Código: INFRAVERMELHO Quantidade: 25 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 19/03/2020 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0								

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FSL - Departamento de Compras e Contabilizações
Fls: 34
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.151.435/0002-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LÓGRADOURO AV CESARIO DE MELO	NÚMERO 02245	COMPLEMENTO B
---	------------------------	-------------------------

CEP 23.052-102	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO servicon.contabil@gmail.com	TELEFONE (24) 3355-8674/ (24) 2109-3920
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **15:11:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**maconequi****Termômetro Sem Contato Infravermelho Telephoto Rossmax HC700**

Rossmax

☆☆☆☆☆ (Avalie agora)

PRODUTO ESGOTADO

Para ser avisado da disponibilidade deste Produto, basta preencher os campos abaixo.

Digite seu nome...

Digite seu e-mail...

OK

Descrição + **Avaliação Do Produto** + **Dúvida Dos Consumidores** +

Maconequi | Aparelhos Médicos | Termometro | Infravermelho

OFERTAS EXCLUSIVAS

Digite seu e-mail...

INSCREVA-SE

CATEGORIAS +**MAIS BUSCADOS** +**GLOSSÁRIO DE MARCAS** +**SOBRE A LOJA** +**FORMAS DE PAGAMENTO** +**SEGURANÇA**

MENU



TRATAMENTO



BUSCA




AJUDA



CARRINHO

MEU CARRINHO

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Termômetro Sem Contato Infravermelho Telephoto Rossmax HC700 Rossmax	6 dias úteis	R\$ 420,00	25	R\$ 10.500,00

Subtotal R\$ 10.500,00**Entrega para 14085-070**

Normal - R\$ 347,12 - Até 6 dias úteis

Expressa - R\$ 1.065,29 - Até 4 dias úteis

R\$ 347,12

Total R\$ 10.847,12

2015 Maconequi - CNPJ . Todos os direitos reservados.

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido do carrinho. As imagens exibidas neste site são de caráter meramente ilustrativas.

TERMÔMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO TELEPHOTO ROSSMAX HC700

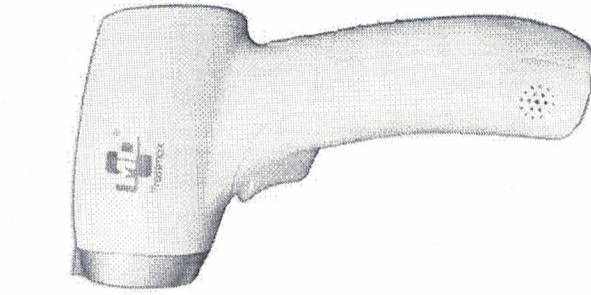
Rossmax (Avalie agora!)

1 ADICIONAR

Por: R\$ 420,00
10X de R\$ 42,00

Consultar Frete

OK

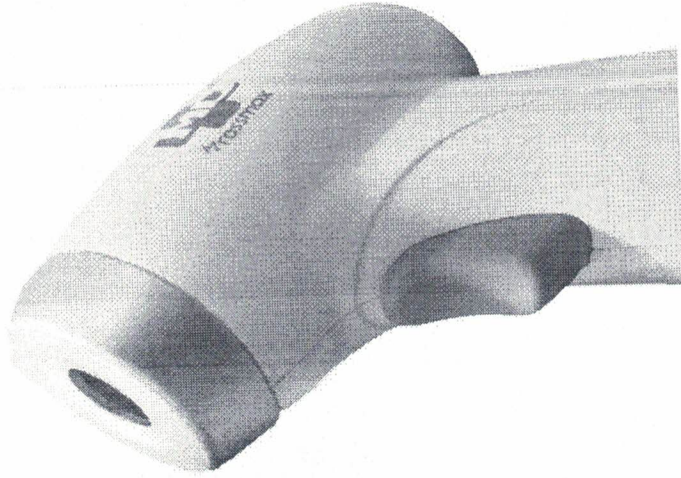


Quem é sua aliada?

No tratamento para varizes ou cortida, Meias de compressão são incríveis. Vem!!

DESCRIÇÃO





- Termômetro sem contato com precisão clínica;
- Distância para medição de 10cm;
- Leva 1 segundo para medir a temperatura;
- Visor de LCD com retro iluminação;
- Memória das 9 últimas medições;
- Alarme de febre e auto desligamento;
- Indicador de bateria fraca.

Benefícios do Termômetro Infravermelho TelePhoto Rossmax HC700:



Quem é sua aliada?

No tratamento para varizes ou corrida.
Meias de compressão são incríveis. Vem!!

- Não precisa ter contato para ser utilizado;
- Faz a medição da temperatura em uma distância de 10cm, com isso, diminui os riscos de contaminação cruzada;
- É super rápido, este termômetro mede a temperatura em apenas **1 segundo!**
- Possui um visor moderno de LCD para que seja verificado a temperatura exata de uma forma super rápida e prática!

OFERTAS EXCLUSIVAS

INSCREVA-SE

Digite seu e-mail...



MAIS BUSCADOS

Medidor de Pressão
Nebulizador
Martelo de Reflexo
Bota de Unna
Termômetro
Esfigmomanômetro

Colchão Pneumático
Andador
Bolas de Ginástica
Hidrocoloide
Barra de Apoio
Calça Plástica

Oxímetro
Estetoscópio Littmann
Bota Ortopédica
Aparelho de Pressão
Otoscópio
Bolsa de Colostomia

Almofadas
Oftalmoscópio
Estetoscópio Spirit
Lanterna Clínica
Inalador
Stomahesive

Cavilon
Aspirador de Secreção
Respiron
Elásticos Mini Band
Prontosan
Umidificador

Muletas
Esteto Rappaport
Hidrogel
Cadeira de Banho
Saf Gel
G Tech

Quem é sua aliada?



No tratamento para varizes ou corrída.
Meias de compressão são incríveis. Vem!!

By Rossmax Maqui

GLOSSÁRIO DE MARCAS

A • B • C • D • E • F • G • H • I • J • K • L • M • N • O • P • Q • R • S • T • U • V • W • X • Y • Z

maconequi



Outras Lojas



Departamento de Compras e Contratações
FHSI -
Fis: 39
Rubrica

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

RES: Termômetros

Qui, 02 de abr de 2020 09:44

1 anexo

De : Dormed Vendas - Renato
<vendas@dormed.com.br>**Assunto :** RES: Termômetros**Para :** 'Luciana Grechi Fernandes Calor'
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>**Responder para :** vendas@dormed.com.br

Bom dia!

Infelizmente não temos disponibilidade deste produto no momento.

Prazo de entrega: 180 dias

Att.

RENATO ALMEIDA
Gerente Comercial**De:** Luciana Grechi Fernandes Calor <lucalor@hospitalsantalydia.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2020 10:53
Para: vendas2@dormed.com.br; vendas <vendas@dormed.com.br>
Assunto: Fwd: TermômetrosBom dia,
Solicito orçamento abaixo20-TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO MD para humano
colocar código Anvisa e descrição com foto

aguardo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4844

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

cotação termômetro

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 41
Rubrica: [assinatura]**De :** Beatriz - Vendas Hospinet
<vendas8@hospinet.com.br>

Qui, 02 de abr de 2020 11:05

2 anexos

Assunto : cotação termômetro**Para :** lucalor@hospitalsantalydia.com.br

Bom dia, tudo bem? Não temos previsão para chegar os termômetros, declinamos a sua solicitação de orçamento mas esperamos poder lhe atender na próxima. De qualquer forma se chegar na loja informo você através desse e-mail.

Att.**Beatriz Pereira Lima**

Atendimento

Celular/Whatsapp: (41)99147-7755

**HOSPINET**
Equipamentos Médicos e Hospitalares

(41) 3232-8877

Rua Barão do Rio Branco, 518 - Centro - Curitiba/PR

www.hospinet.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

RES: RES: PROPOSTA 37324

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 42
Rubricar

Seg, 30 de mar de 2020 12:43

De : Leticia Sansone <vendas2@highmed.com.br>

4 anexos

Assunto : RES: RES: PROPOSTA 37324**Para :** 'Luciana Grechi Fernandes Calor'
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Luciana,

Esse modelo é específico para corpo humano e pode ser utilizado em bebês, crianças e adultos.
Segue proposta com valor destacado do frete, podemos manter dessa forma ou incluir no valor dos equipamentos e enviar como frete CIF, como preferir.

Atenciosamente,

Leticia Sansone**Vendas2@highmed.com.br**

Comercial

PABX: (11) 2081-7160 / 2717-7760 (Inativado)

Novo endereço: Rua Coronel Carlos Oliva, 277 – Tatuape – São Paulo – SP – CEP: 03067-010

Celular: (11) 9-4192-5460

Empresa certificada ISO9001:2018www.highmed.com.br**De:** Luciana Grechi Fernandes Calor [mailto:lucalor@hospitalsantalydia.com.br]**Enviada em:** segunda-feira, 30 de março de 2020 12:31**Para:** Leticia Sansone**Assunto:** Re: RES: PROPOSTA 37324

Bom dia,

É para humano?

Qual o valor do frete para entrega no CNPJ 13.370.183/0001-89?

Inclui o frete na nota fiscal caso fecharmos?

aguardo

Luciana Grechi Fernandes Calor
Compradora**Fundação Hospital Santa Lydia**

Rua Tamandaré, 434

Campos Elíseos - 14085-070

Ribeirão Preto - São Paulo - SP

T (16) 3605-4857

Zimbra

lucalor@hospitalsantalydia.com.br

**RES: PROPOSTA 37324**

Seg, 30 de mar de 2020 12:25

De : Leticia Sansone <vendas2@highmed.com.br>**Assunto :** RES: PROPOSTA 37324

3 anexos

Para : 'Luciana Grechi Fernandes Calor'
<lucalor@hospitalsantalydia.com.br>

Luciana, boa tarde!

Esse equipamento é isento de registro a ANVISA, pois se trata de um termômetro SEM contato. Sim, possuímos 25 peças em estoque. Segue proposta atualizada.

Aguardo retorno e fico a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Letícia Sansone
Vendas2@highmed.com.br

Comercial

PABX: (11) 2081-7160 / 2717-7760 (Inativado)

Novo endereço: Rua Coronel Carlos Oliva, 277 – Tatuape – São Paulo – SP – CEP: 03067-010

Celular: (11) 9-4192-5460

Empresa certificada ISO9001:2018**www.highmed.com.br****De:** Luciana Grechi Fernandes Calor [mailto:lucalor@hospitalsantalydia.com.br]**Enviada em:** segunda-feira, 30 de março de 2020 11:44**Para:** Leticia Sansone**Assunto:** Re: PROPOSTA 37324

Boa tarde,

Esse termômetro tem registro na Anvisa?
Tem em estoque a quantidade de 25 unidades?

aguardo

Luciana Grechi Fernandes Calor
Compradora**Fundação Hospital Santa Lydia**

Rua Tamandaré, 434

Campos Elíseos - 14085-070

Ribeirão Preto - São Paulo - SP

T (16) 3605-4857



HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Coronel Carlos Oliva, 277 - Tatuapé - São Paulo - SP CEP 03067-010

Insc. Estadual: 148.958.010.113

CNPJ: 11.460.602/0001-48

Telefone: (11) 20817160

Site: www.highmed.com.br

Insc. Municipal: 40076687

Fax: (11) 20817160

E-mail: vendas@highmed.com.br

Proposta Nº: 37324 / 0

Cliente : 14973 - FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA	Data Proposta : 27/03/2020
CNPJ/CPF : 13.370.183/0001-89	Nr. Pedido : Consumo
Endereço : R TAMANDARÉ, 434	Finalidade : 13 - Leticia Sansone Noda
Bairro : CAMPOS ELISEOS	Vendedor : vendas2@highmed.com.br
Telefone : (16) 3605-4857	E-mail :
Contato : LUCIANA CALOR	Representante :
CCM :	Valor Total sem IPI : 9.580,00
CEP : 14085-070	%IPI : 0,00
Celular :	%ICMS : 0,00
E-mail : lucalor@hospitalsantalydia.com.br	ICMS-ST : 0,00
Depto. : COMPRAS	Prazo de Entrega : 15 dias

Item	Código	Qt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total sem IPI	%IPI	%ICMS	ICMS-ST	Total Líquido (ICMS incluso)	Total IPI	Total ICMS ST	Frete	Total Geral com Impostos
1	HM-820-1	20	Termometro Digital Febre Adulto Infantil Bebe De Testa sem contato	479,00	9.580,00	0,00	0,00	0,00	9.580,00	0,00	0,00	147,00	9.727,00

Obs. 1:

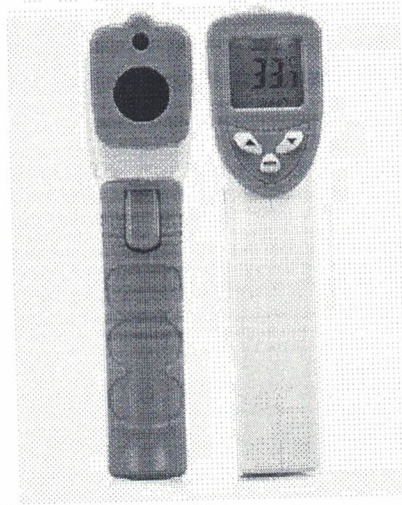
Frete: FOB (Frete por conta do cliente)
 Pagto: R\$ 9.727,00
 Condições de Pagamento: À VISTA
 27/03/2020 - DEPOSITO BANCÁRIO

Obs. Faturamento:

- Informamos que todos os encargos do diferencial de alíquota (DIFAL) e ST serão de responsabilidade do cliente.
 Dados Bancários:
 Highmed Soluções em Tecnologia de Medição LTDA - ME - CNPJ : 11.460.602/0001-48
 Itaquá - Ag. 0761-7 C/C 63413-8 - Banco do Brasil - Ag. 1511-3 C/C 20158-8
 HM Especialização em Medição Eireli CNPJ: 31.964.027/0001-28
 Santander - Ag 0644 C/C 13002932-2
 Highserv Manutenção e Serviços de Medição Eireli CNPJ: 31.962.722/0001-50
 Bradesco - Ag 6523 C/c 3850-4
 Faturamento mediante a aprovação do cadastro.
 Assistência Técnica: PERMANENTE
 FRETE FOB
 Validade da proposta: 10 dias
 Garantia: 6 meses



**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO
MODELO HM-820-1**



A Highmed é uma empresa especializada em instrumentos de medição com 10 anos de mercado e certificação internacional e nacional ISO9001:2015 compre com a certeza de que terá um produto testado e adequado para sua finalidade de uso.

Este termômetro é super moderno e fácil de utilizar, não incomodando a criança como acontece com os antigos termômetros. Seu filho não vai se incomodar quando você tiver que mensurar a temperatura dele, porque este termômetro é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15cm em aproximadamente 5 segundos a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor.

Observações: Devido à alta procura pelo no mercado interno e externo, nossos estoques são dinâmicos, podendo ser alterado diariamente e conseqüentemente esgotar item antes do previsto. Reforçamos ainda que alguns modelos possuem cores, design diferentes e/ou Bateria 9 ou pilhas, porém todos são indicados para medição de temperatura corporal.

Especificações:

- 100% novo Digital
- Tempo máximo para medição: 5 segundos
- Desligamento automático da bateria: 7 segundos
- Mira laser para acertar o alvo com precisão
- Alimentação: 2 Pilhas (AAA) ou Bateria 9V
- Mira laser para acertar o alvo com precisão
- Temperatura Relativa: 85%
- Resolução mínima: 0,1 °C
- Precisão: $\pm 0,1$ °C
- Faixa de medição: 32,0 a 42.5 °C (89.6 a 108.5 °F)
- Erro máximo: 0,3°C- Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm
- Sem a bateria 120g
- Com a bateria 155g.

Itens inclusos:

- 1 - Cópia digital do certificado ISO9001:2015 da Highmed
- 1- Termometro Digital a Laser
- 1- Manual
- 1 - Pilha ou bateria 9v (Depende da versão)

HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Coronel Carlos Oliva, 277 - Tatuapé - São Paulo - SP CEP 03067-010

Insc. Municipal: 40076687

Insc. Estadual: 148.958.010.113

Fax: (11) 20817160

E-mail: vendas@highmed.com.br

CNPJ: 11.460.602/0001-48

Telefone: (11) 20817160

Site: www.highmed.com.br

PV Nº: 15343

Cliente : 14973 - FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/CPF : 13.370.183/0001-89
Insc. Estadual : ISENT0
Endereço : R TAMANDARE, 434
Bairro : CAMPOS ELISEOS
Telefone : (16) 3605-4857
Contato : LUCIANA CALOR

CCM :
CEP : 14085-070
E-mail : lucalor@hospitalsantalaydia.com.br

Dt do pedido: : 01/04/2020
Pedido de Compra: : e-mail
Finalidade : Consumo
Vendedor : 13 - Leticia Sansone Noda
E-mail : vendas2@highmed.com.br
Representante :
Cód. job :

Item	Código	Qt.	Descrição	Class. Fiscal	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total sem IPI	% IPI	% ICMS	ICMS-ST	Prazo de Entrega	
1	HM-820-1	5	Termometro Digital Febre Adulto Infantil Bebe De Testa sem contato	90251910	479,00	0,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	16/04/2020	
Total Líquido (ICMS incluso) :							2.395,00					
Total IPI :							0,00					
Total ICMS ST :							0,00					
Frete :							36,75					
Total Geral com Impostos :							2.431,75					
Qt. Total Itens:							1					
Qt. Total Prod.:							5					
Total do Pedido							2.431,75					

Observação

Inf. Pagamento:
 Pagto: R\$ 2.431,75
 Condições de Pagamento: À VISTA
 Frete: FOB (Frete por conta do cliente)

Obs. Faturamento:

- Informamos que todos os encargos do diferencial de alíquota (DIFAL) e ST serão de responsabilidade do cliente.
 Dados Bancários
 Highmed Soluções em Tecnologia de Medição LTDA - ME - CNPJ : 11.460.602/0001-48
 Itaú - Ag. 0761-7 C/C 63413-8 - Banco do Brasil - Ag. 1511-3 C/C 20158-8
 HM Especialização em Medição Eireli CNPJ: 31.964.027/0001-28
 Santander - Ag. 0644 C/C 13002932-2
 Highserv Manutenção e Serviços de Medição Eireli CNPJ: 31.962.722/0001-50
 Bradesco - Ag 6523 c/c 3850-4
 Faturamento mediante a aprovação do cadastro.
 Assistência Técnica: PERMANENTE
 FRETE FOB
 Validade da proposta: 10 dias
 Garantia: 6 meses



HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Coronel Carlos Oliva, 277 - Tatuapé - São Paulo - SP CEP 03067-010
 Insc. Estadual: 148.958.010.113
 CNPJ: 11.460.602/0001-48
 Telefone: (11) 20817160
 Site: www.highmed.com.br
 Insc. Municipal: 40076687
 Finalidade: Consumo
 Vendedor: 13 - Leticia Sansone Noda
 E-mail: vendas2@highmed.com.br
 Representante:
 Cód. job

PV Nº: 15345

Cliente : 14973 - FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/CPF : 13.370.183/0001-89
Endereço : R TAMANDARE, 434
Bairro : CAMPOS ELISEIOS
Telefone : (16) 3605-4857
Contato : LUCIANA CALOR
Insc. Estadual : ISENT0
Cidade/UF : RIBEIRÃO PRETO / SP
Fax :
Depto. : COMPRAS
CCM :
CEP : 14085-070
E-mail :

Dt do pedido : 01/04/2020
Pedido de Compra : e-mail
Finalidade : Consumo
Vendedor : 13 - Leticia Sansone Noda
E-mail : vendas2@highmed.com.br
Representante :
Cód. job :

Item	Código	Qt.	Descrição	Class. Fiscal	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total sem IPI	% IPI	% ICMS	ICMS-ST	Prazo de Entrega	
1	HM-820-1	5	Termometro Digital Febre Adulto Infantil Bebe De Testa sem contato	90251910	479,00	0,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	16/04/2020	
Total Líquido (ICMS incluso) :							2.395,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00	
Total IPI :							0,00					
Total ICMS ST :							0,00					
Frete :							36,75					
Total Geral com Impostos :							2.431,75					
Qt. Total Itens:							1					
Qt. Total Prod.:							5					
Total do Pedido							2.431,75					

Obs. Faturamento:
 - Informamos que todos os encargos do diferencial de alíquota (DIFAL) e ST serão de responsabilidade do cliente.

Dados Bancários
 Highmed Soluções em Tecnologia de Medição LTDA - ME - CNPJ : 11.460.602/0001-48
 Itaú - Ag. 0761-7 C/C 63413-8 - Banco do Brasil - Ag. 1511-3 C/C 20158-8
 HM Especialização em Medição Eireli CNPJ: 31.964.027/0001-28
 Santander - Ag 0644 C/C 13002932-2
 Highserv Manutenção e Serviços de Medição Eireli CNPJ: 31.962.722/0001-50
 Bradesco - Ag 6523 C/C 3850-4
 Faturamento mediante a aprovação do cadastro.
 Assistência Técnica: PERMANENTE
 FRETE FOB
 Validade da proposta: 10 dias
 Garantia: 6 meses



HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Coronel Carlos Oliva, 277 - Tatuapé - São Paulo - SP CEP 03067-010

Insc. Estadual: 148.958.010.113

Fax: (11) 20817160

E-mail: vendas@highmed.com.br

Insc. Municipal: 40076687

CNPJ: 11.460.602/0001-48

Telefone: (11) 20817160

Site: www.highmed.com.br

PV Nº: 15344

Cliente : 14973 - FUNDACAO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/CPF : 13.370.183/0001-89

Endereço : R TAMANDARE, 434

Bairro : CAMPOS ELISEOS

Telefone : (16) 3605-4857

Contato : LUCIANA CALOR

Insc. Estadual : ISENTO

Cidade/UF : RIBEIRÃO PRETO / SP

Fax :

Depto. : COMPRAS

CCM :

CEP : 14085-070

E-mail :

Dt do pedido: : 01/04/2020

Pedido de Compra: : e-mail

Finalidade : Consumo

Vendedor : 13 - Leticia Sansone Noda

E-mail : vendas2@highmed.com.br

Representante :

Cód. job :

Item	Código	Qt.	Descrição	Class. Fiscal	Valor Unitário	Desconto	Valor Total sem IPI	% IPI	% ICMS	ICMS-ST	Prazo de Entrega
1	HM-820-1	5	Termometro Digital Febre Adulto Infantil Bebe De Testa sem contato	90251910	479,00	0,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	16/04/2020
Total Líquido (ICMS incluso) :											2.395,00
Total IPI :											0,00
Total ICMS ST :											0,00
Frete :											36,75
Total Geral com Impostos :											2.431,75
Qt. Total Itens:											1
Qt. Total Prod.:											5
Total do Pedido											2.431,75

Observação

Inf. Pagamento:

Pagto: R\$ 2.431,75

Condições de Pagamento: À VISTA

Frete: FOB (Frete por conta do cliente)

Obs. Faturamento:

- Informamos que todos os encargos do diferencial de alíquota (DIFAL) e ST serão de responsabilidade do cliente.

Dados Bancários

Highmed - Soluções em Tecnologia de Medição LTDA - ME - CNPJ : 11.460.602/0001-48

Itaú - Ag. 0761-7 C/C 63413-8 - Banco do Brasil - Ag. 1511-3 C/C 20158-8

HM Especialização em Medição Eireli CNPJ: 31.964.027/0001-28

Santander - Ag. 0644 C/C 13002932-2

Highserv Manutenção e Serviços de Medição Eireli CNPJ: 31.962.722/0001-50

Bradesco - Ag. 6523 C/C. 3850-4

Faturamento mediante a aprovação do cadastro.

Assistência Técnica: PERMANENTE

FRETE FOB

Validade da proposta: 10 dias

Garantia: 6 meses



HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Coronel Carlos Oliva, 277 - Tatuapé - São Paulo - SP CEP 03067-010
 Insc. Estadual: 148-958.010.113
 CNPJ: 11.460.602/0001-48
 Telefone: (11) 20817160
 Site: www.highmed.com.br
 Insc. Municipal: 40076687
 Finalidade: Consumo
 Vendedor: 13 - Leticia Sansone Noda
 E-mail: vendas2@highmed.com.br
 Representante:
 Cód. job:

PV Nº: 15346

Dt do pedido: : 01/04/2020
Pedido de Compra: : e-mail
Finalidade : Consumo
Vendedor : 13 - Leticia Sansone Noda
E-mail : vendas2@highmed.com.br
Representante :
Cód. job :

CCM :
CEP : 14085-070
E-mail :

Insc. Estadual : ISENT0
Cidade/UF : RIBEIRÃO PRETO / SP
Fax :
Depto. : COMPRAS

CNPJ/CPF : 14973 - FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Endereço : 13.370.183/0001-89
Bairro : R TAMANDARÉ, 434
Telefone : CAMPOS ELISEIOS
Contato : (16) 3605-4857
 : LUCIANA CALOR

Item	Código	Qt.	Descrição	Class. Fiscal	Valor Unitário	Desconto	Valor Total sem IPI	% IPI	% ICMS	ICMS-ST	Prazo de Entrega
1	HM-820-1	5	Termometro Digital Febre Adulto Infantil Bebe De Testa sem contato	90251910	479,00	0,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	16/04/2020

Total Líquido (ICMS incluso) : 2.395,00
Total IPI : 0,00
Total ICMS ST : 0,00
Frete : 36,75
Total Geral com Impostos : 2.431,75
Qt. Total Itens: 1
Qt. Total Prod.: 5
Total do Pedido 2.431,75

Int. Pagamento:
Pago: R\$ 2.431,75
Condições de Pagamento: À VISTA
Frete: FOB (Frete por conta do cliente)

Obs. Faturamento:
 - Informamos que todos os encargos do diferencial de alíquota (DIFAL) e ST serão de responsabilidade do cliente.
 Dados Bancários
 Highmed Soluções em Tecnologia de Medição LTDA - ME - CNPJ : 11.460.602/0001-48
 Itaú - Ag. 0761-7 C/C 63413-8 - Banco do Brasil - Ag. 1511-3 C/C 20158-8
 HM Especialização em Medição Eireli CNPJ: 31.964.027/0001-28
 Santander - Ag 0644 C/C 13002932-2
 Highserv Manutenção e Serviços de Medição Eireli CNPJ: 31.962.722/0001-50
 Bradesco - Ag 6523 C/C 3850-4
 Faturamento mediante a aprovação do cadastro.
 Assistência Técnica: PERMANENTE
 FRETE FOB
 Validade da proposta: 10 dias
 Garantia: 6 meses





HIGHMED

Soluções em Tecnologia de Medição

Departamento de Compras e Contratações
Fis: 50
Rubrica: [assinatura]
F.H.S.L.

Ficha Cadastral

Razão Social: Highmed Soluções em Tecnologia de Medição Ltda

Nome Fantasia: Highmed

CNPJ: 11.460.602/0001-48

Inscrição Estadual: 148.958.010.113

Inscrição Municipal: 4.007.668-7

Endereço: Rua Coronel Carlos Oliva, 277 - Tatuapé - São Paulo - SP -
CEP 03067-010



Banco do Brasil
Agência 1511-3
C/C 20158-8



Banco Itaú
Agência 0761-7
C/C 63413-8

Highserv Manutenção e Serviços de Medição Eireli

CNPJ: 31.962.722/0001-50

IE: 796.808.446.113

Endereço: Rua Calêndula, 466 - Pq Residencial Bambi - Guarulhos - SP



Banco Bradesco
Agência 6523
C/C 3850-4

HM Especialização em Medição Eireli

CNPJ: 31.964.027/0001-28

IE: 123.212.798.113

Endereço: Tv. Aida Lacasa, 67 - Vila Ema - São Paulo - SP



Banco Santander
Agência 0644
C/C 13002932-2

Nº 067/2020

Descrição dos Produtos

TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO CENTRAL
 TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO QUINTINO
 TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO UPA
 TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO HOSPITAL

PREÇO MINIMO

Observações

Data: 24/03/2020

Assinatura de
Autorização

GILBERTO HENRIQUE FILHO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO INFRAVERMELHO EM CONTATO PARA FHSL E UNIDADES EXTERNAS

Funidiação Hospital Santa Lydia - Instituto Rio de Janeiro
 Rua: Tamarandá, 434 - Bairro: Campos Eliseos - CEP 14085-070
 Telefones: (16) 3605-4848 - (16) 3605-4844
 CNPJ - 13.370.183/0001-89 - Inscr. Estadual: Isento

Cotação

Fornecedores	PORTAL DO MEDICO SERVIÇOS DE INTERNET LTD A		CIRURGICA RIBERMEDICA LTD A		HIGHSEV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRELI		CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA	
	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Unid.	Valor Total
CNPJ		20.815.055/0001-67	00.018.460/0001-47	31.962.722/0001-50	17.151.435/0002-10			
Data da Proposta		30/03/2020	30/03/2020	30/03/2020	30/03/2020			
Contato		KELLY	GUILHERME	LETICIA	SITE			
Telefone		0800.7288423	3234.9943	11-2081.7160				
QTD	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total
5	UNIT.	R\$ 657,33	R\$ 3.286,67	R\$ 486,35	R\$ 2.431,75	R\$ 447,77	R\$ 2.238,85	R\$ -
5	UNIT.	R\$ 657,33	R\$ 3.286,67	R\$ 486,35	R\$ 2.431,75	R\$ 447,77	R\$ 2.238,85	R\$ -
5	UNIT.	R\$ 657,33	R\$ 3.286,67	R\$ 486,35	R\$ 2.431,75	R\$ 447,77	R\$ 2.238,85	R\$ -
5	UNIT.	R\$ 657,33	R\$ 3.286,67	R\$ 486,35	R\$ 2.431,75	R\$ 447,77	R\$ 2.238,85	R\$ -
	UNIT.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Valor Total		R\$ 13.146,67		R\$ 9.727,00		R\$ 8.955,39		R\$ -
OBS		A VISTA		ENTREGA 16/04/2020		SEM ESTOQUE		
R\$ 7.000,00		Preço Mediano		Média de Preço		R\$ 9.727,00		R\$ 9.957,89

FHSL - Departamento de Compras e Contratações
 Fls: 51
 Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Departamento de Compras e Contratações
Fls: *52*
Rubrica: *[assinatura]*
FHSJ -

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.962.722/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
NOME EMPRESARIAL HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGHMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R CALENDULA	NÚMERO 466	COMPLEMENTO *****
CEP 07.159-610	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL BAMBI	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RICOCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (11) 2950-1012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **14:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI
CNPJ: 31.962.722/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:49:32 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **F219.8080.917D.03D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.962.722/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040029283-02

Data e hora da emissão 06/04/2020 14:51:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.962.722

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25522913
Data e hora da emissão 06/04/2020 14:51:39
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0244869 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 31.962.722/

Contribuinte: HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI

Liberação: 17/03/2020

Validade: 15/06/2020

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

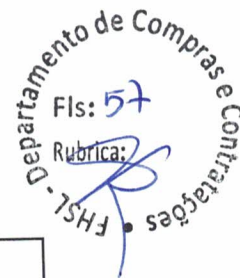
Certidão emitida às 14:52:15 horas do dia 06/04/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BBADB1F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.962.722/0001-50

Razão Social: HIGHSERV MANUTENCAO E SERV MEDICAO EIREL

Endereço: RUA CALENDULA 466 / PQ RESIDENCIAL BAMB / GUARULHOS / SP /
07159-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205310370301731

Informação obtida em 06/04/2020 14:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.962.722/0001-50

Certidão n°: 7940827/2020

Expedição: 06/04/2020, às 14:53:19

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.962.722/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 694006

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE MEDIÇÃO EIRELI, CNPJ: 31.962.722/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

9298596





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.962.722/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:55:03 do dia 06/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 187A060420145503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/04/2020 às 14:55:37

Em 06/04/2020 às 14:55:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

31962722000150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2020 14:58:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI**
CNPJ: **31.962.722/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

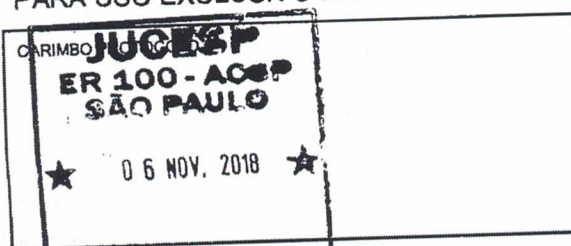
Protocolo
180017145197

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI	CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ	
LOGRADOURO Rua Calêndula	NÚMERO 466	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Parque Residencial Bambi	CEP 07159610
MUNICÍPIO Guarulhos	UF SÃO PAULO	
E-MAIL CONTATO@RICOCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROZELI HELENA FERNANDES - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2018 ASSINATURA: <i>Rozeli Helena Fernandes</i>	VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 141,35 DARF R\$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Departamento de Compras e Contratações
Fls. 64
Rubrica

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRELI

autárquicas, empresas públicas, empresas de economia mista, fundações, instituições financeiras e terceiros em geral, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A representação ativa e passiva da empresa individual em Juízo será exercida individualmente pelo administrador, o qual poderá, em casos especiais, indicar por escrito outrem para exercer esta representação "ad hoc".

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 3 (três) anos exceção feita aquelas destinadas judiciais, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa individual, o uso do nome empresarial e o ato do titular, administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: O administrador declara, sob as penas da lei, não participar de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada e não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, dessa forma em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – " RETIRADA DE PRO LABORE "

O administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – " LUCROS E/OU PREJUÍZOS "

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço, a ser realizado pelo administrador titular anualmente, após o término do exercício social, que coincide com o ano civil, serão distribuídos e/ou suportados pelo titular, na proporção que o titular defina em função da atuação de cada qual, no desempenho das atividades da empresa, podendo o mesmo, todavia, optar pelo aumento deste capital, utilizando os lucros e/ ou prejuízos a compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O exercício social terá duração de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O titular poderá durante o exercício social, fazer adiantamentos a títulos de lucros proporcionalmente às quotas de cada um no montante do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – " DELIBERAÇÕES SOCIAIS "

As deliberações serão tomadas por escrito, sendo lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da empresa e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro e publicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá ser representado em quaisquer deliberações incluindo alterações do contrato da sociedade, por quaisquer terceiros, desde que devidamente nomeados em competente instrumento de procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à empresa individual, os atos do titular, administrador ou procuradores que a envolverem em



DECLARAÇÃO

Eu, ROZELI HELENA FERNANDES, portador do Documento de Identificação nº 12215060-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 990.449.608-06, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua Calêndula, 466, Bairro: Parque Residencial Bambi, Guarulhos, SP, CEP: 07159-610, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


ROZELI HELENA FERNANDES (Titular/Administrador)
12215060-0



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI - ME, estabelecida na RUA CALÊNDULA, 466, BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BAMBI, GUARULHOS, SP, CEP: 07159-610, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Guarulhos - SP	DATA 31/10/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ROZELI HELENA FERNANDES - (Titular / Administrador)	ASSINATURA <i>Rozeli Helena Fernandes</i>
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180017145197** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE
MEDICAO EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **ELMO CAETANO DE
MELLO FILHO**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2018.

ELMO CAETANO DE MELLO FILHO, CPF: 07095230846

Este documento foi assinado digitalmente por ELMO CAETANO DE MELLO FILHO e é parte integrante sob o protocolo Nº 180017145197.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI**, de NIRE **35630246709** e protocolado sob o número **180017145197** em **07/11/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0937156188**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180017145197.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2020 | Edição: 56-C | Seção: 1 - Extra | Página: 5
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3° A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4° O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.



§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;



II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES



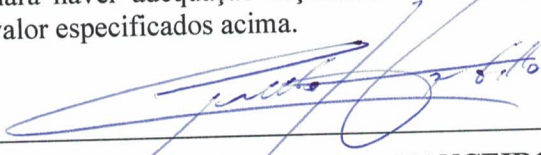


DECLARAÇÃO

Processo n.º	044/2020 – COVID-19
Unidade/Órgão	Hospital e Unidades Externas

Natureza da atividade	Atividade-Fim	Valor Estimado	R\$ 9.227,00
Objeto	Aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia.		
Forma de pagamento	Pagamento antecipado	Natureza	Aquisição de Bens
Fundamento legal	Art. 9º §1º, I. do Regulamento Próprio de Contratações.	Meio de Seleção	Dispensa – Atividade-Fim

Este setor financeiro, declara haver adequação orçamentário-financeira para suportar a presente despesa, conforme objeto, forma e valor especificados acima.

Assinatura: 

Data: 06/04/2020

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 GILBERTO HENRIQUE FILHO**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Departamento de Compras e Contratações
 Fls: 74
 Rubrica: [assinatura]
 F.H.S.L.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – ATIVIDADE-FIM

Processo n.º	044/2020 – COVID-19
Unidade/Órgão	Hospital e Unidades Externas

Objeto	Aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia.	Valor Total	RS\$ 9.227,00
		Natureza	Aquisição de bens
Forma de pagamento	Pagamento antecipado	Meio de Seleção	Dispensa – Atividade-Fim
Fornecedores	HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRELI CNPJ 31.962.722/0001-50	Total	RS\$ 9.227,00

INFORMAÇÃO. OBJETO. JUSTIFICATIVA.

Venho por meio desta, solicitar a aquisição do objeto descrito acima, registrados sob o número supra, objetivando satisfazer a necessidade desta Fundação. Trata-se de contratação para satisfazer necessidade relacionada a atividade-fim, vide Art. 9º §1º, I do Regulamento Próprio de Contratações, sendo inaplicável a exigência de licitação segundo orientação do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (O TRIBUNAL E AS ENTIDADES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Autarquias, Fundações, Consórcios e Empresas Estatais do Município. São Paulo: TCE/SP, 2012, p. 27).**

O presente processo visa a aquisição de termômetros sem contato com objetivo de satisfazer as demandas da UBDS Quintino II, UBDS Central, UPA e o Hospital Santa Lydia, no qual receberão casos de COVID-19, sendo os produtos extremamente necessários para auxiliar o diagnóstico médico, conforme solicitação de aquisição de fls. 02 e termo de referência fls. 03-06.

Diante da necessidade reportada, disponibilizamos os produtos na plataforma de compras online – Bionexo ID: 101809319, no qual 4 (quatro) empresas retornaram com propostas válidas fls. 18-20; 24-26; 34-39 e 42-50. No entanto, duas empresas participantes - CIRURGICA RIBERMEDICA LTDA e CIRURGICA RIO DE JANEIRO LTDA, informaram que não havia mais estoque, visto a grande procura pelo produto, conforme demonstrado em fls. fls. 20 e 35.

Desta forma, direcionamos ao terceiro colocado, qual seja HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRELI, conforme mapa de cotação fls. 51, sendo selecionando o fornecedor indicado acima, utilizando como critério Menor Preço.

Em face do resultado apresentado, verificamos a habilitação do fornecedor no que tange aos documentos de caráter fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, bem como a verificação da regularidade de licitantes inidôneos, da relação de impedimentos de Contrato/Licitação e a da consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo TCU fls. 52-68, não havendo qualquer irregularidade.

Com base nos apontamentos, encaminha-se à autoridade superior para análise e aprovação.

Assinatura: Matheus Al Laham
 Departamento de Compras
 Fundação Hospital Santa Lydia

Data: 06 / 04 / 2020

Departamento de Compras e Contratações

Departamento de Compras e Contratações
 Fls: 75
 Rubrica:

AUTORIZAÇÃO

Processo n.º	044/2020 – COVID-19
Unidade/Órgão	Hospital e Unidades Externas

Objeto	Aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia.	Valor Estimado	R\$ 9.227,00
		Natureza	Aquisição de Bens
Forma de Pagamento	Pagamento antecipado	Meio de Seleção	Dispensa - Atividade Fim
Fornecedor	HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRELI CNPJ 31.962.722/0001-50		

Autorização. Na qualidade de ordenador de despesas, em face da justificativa apresentada de fls. 74, bem como a declaração de adequação orçamentária financeira de fls. 73, e, conforme termo de referência de fls. 03-06, e qualificação do fornecedor, fls. 52-68, autorizo a contratação independente de procedimento de licitação, por envolver atividade-fim, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminha-se ao Departamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Assinatura: _____

Data: _____


MARCELO C. CARBONERI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

06 / 09 / 2020

CONTRATO N.º 031/2020 | PROCESSO N.º 044/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A EMPRESA HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.962.722/0001-50, com sede na Rua Calendula, n.º 466, Parque Residencial Bambi, CEP 07.159-610, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 044/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **05 (cinco) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão n.ºs 01/2018, 02/2018, 03/2018 e 48/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 9.727,00 (nove mil e setecentos e vinte e sete reais)**, referente a aquisição de 20 termômetros infravermelho sem contato para corpo humano, conforme descrição e especificação contida no Termo de Referência, subdivididos em:

a) UPA 13 de Maio Dr. Luís Atílio Losi Viana: no valor total estimado de R\$ 2.431,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a aquisição de 05 (cinco) termômetros infravermelhos sem contato para corpo humano.

b) UBDS Central – Dr. João Baptista Quartin: no valor total estimado de R\$ 2.431,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a aquisição de 05 (cinco) termômetros infravermelhos sem contato para corpo humano.

c) UBDS Quintino II – Dr. Sérgio Arouca: no valor total estimado de R\$ 2.431,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a aquisição de 05 (cinco) termômetros infravermelhos sem contato para corpo humano.

d) Hospital Santa Lydia: no valor total estimado de R\$ 2.431,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a aquisição de 05 (cinco) termômetros infravermelhos sem contato para corpo humano.

3.1.1 O valor unitário por termômetro é de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) e o valor de R\$ 36,75 (trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 As despesas decorrentes com a prestação de serviços para à CONTRATANTE correrão à conta de recursos oriundos dos Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018 e 03/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

4.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, antecipadamente à entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável que acompanhará toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA além de observar as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de

imediatamente, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando-a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;

- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 08 de abril de 2020.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA

HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS
DE MEDICAO EIRELI
CNPJ/MF 31.962.722/0001-50
Rozeli Helena Fernandes
CPF/MF 990.449.608-06

Testemunhas:

1a.

2a.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MM

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos itens relacionados no presente Termo de Referência visa o atendimento da Fundação Hospital Santa Lydia, a fim de satisfazer as demandas das Unidades Básicas Distritais de Saúde Dr. João Baptista Quartin, bem como à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atilio Losi Viana, bem como do Hospital Santa Lydia, que receberá pacientes com suspeitas de casos de COVID-19, sendo extremamente necessário a aquisição para facilitar o diagnóstico inicial.

3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1. O fornecedor se obriga a entregar os objetos do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia.

3.2 O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade da proposta.

3.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em **até 5 (cinco) dias corridos**, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item.

3.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30 no seguinte local:

3.4.1. FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – Localizado na Rua Tamandaré nº 434 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto – SP.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive FRETE, será de inteira responsabilidade do Fornecedor. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade do Fornecedor ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

3.7. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia.

3.8. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

3.9. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital.

3.10. Não serão recebidos materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante.

3.11. Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, este produto será devolvido e o Fornecedor deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

3.12. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

3.12.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;

3.12.2. O produto não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;

3.12.3. Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;

3.12.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;

3.12.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;

3.13. Os **Termômetros** deverão ser **NOVOS** e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

3.14. Todos os equipamentos deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante.

3.15. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

3.16. Constatadas irregularidades no objeto, a Fundação poderá:

3.16.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.16.2. Na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

3.17.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do Fornecedor pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, **02 (dois) dias úteis após a entrega e conferência** dos produtos devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente emitidos por UNIDADE, ou seja, uma nota fiscal para cada unidade de saúde.

4.2. Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5. DA GARANTIA

5.1. O Fornecedor deverá oferecer garantia mínima de acordo com o Fabricante e a legislação vigente.

5.3. Caso o produto apresente defeito de fabricação irrecuperável, a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo FRETE, impostos e qualquer outro tipo de cobrança não prevista no valor final do produto ofertado.

6.2 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais descritas neste termo de referência, não sendo aceito qualquer produto com especificações semelhantes ou incompatíveis com o descritivo relacionado no item 7.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	UPA	UBDS CENTRAL	UBDS QUINTINO II	QTD TOTAL
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA CORPO HUMANO - 100% novo Digital, tempo para medição de 5 segundos, desligamento automático com bateria, mira laser, alimentação com 02 pilhas (AAA) ou Bateria 9V. Temperatura relativa: 85%. Resolução Mínima: 0,1°C, Precisão: +/- 0,1° C; Faixa de medição: 32,0 a 42.5° C (89.6 a 108,5°F); Erro máximo: 0,3° C - Distância ideal para medidas: 5 a 15 CM. Sem bateria 120 g. Com bateria 155g. Certificado na ISO. Deve conter Manual.	5	5	5	5	20

MINUTA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 044/2020

OBJETO: aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 08 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

**Assinatura de Contrato**

De : Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Seg, 06 de abr de 2020, 17:48

Assunto : Assinatura de Contrato

Para : vendas2@highmed.com.br

Cc : FHSL | Grupo Compras <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

2 anexos

À

HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI

Comunicamos que o processo nº 044/2020, fora devidamente homologado através de seu respectivo gestor, do qual restou vencedor após fase de negociação da proposta apresentada, conforme documentação acostada ao processo.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da presente, a comparecer ao departamento de compras para assinar o contrato nº 031/2020 e iniciar a execução do objeto. Se preferir, imprimir em 02 (duas) vias (sendo uma página por folha), assinar e solicitar a assinatura de 01 (uma) testemunha.

Após as assinaturas, favor encaminhar as 02 (duas) vias e o **contrato social autenticado** para:

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL
A/C DEP. COMPRAS - VERÔNICA
RUA TAMANDARÉ, 434, CAMPOS ELÍSEOS
CEP 14085-070 - RIBEIRÃO PRETO/SP

Veronica Camila Huesca da Silva
Analista de Licitação e Contratos

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Eliseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.



frentelogo.jpg
13 KB

C 031-2020 HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDICAÇÃO EIRELI.pdf
276 KB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRELI

Fls: 89

Rubrica: P

Departamento de Compras e Contratações
FHSL

autárquicas, empresas públicas, empresas de economia mista, fundações, instituições financeiras e terceiros em geral, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A representação ativa e passiva da empresa individual em Juízo será exercida individualmente pelo administrador, o qual poderá, em casos especiais, indicar por escrito outrem para exercer esta representação "ad hoc".

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos, desde que as procurações sejam outorgadas por períodos iguais ou inferiores a 3 (três) anos exceção feita aquelas destinadas judiciais, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa individual, o uso do nome empresarial e o ato do titular, administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: O administrador declara, sob as penas da lei, não participar de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada e não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, dessa forma em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – " RETIRADA DE PRO LABORE "

O administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – " LUCROS E/OU PREJUÍZOS "

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço, a ser realizado pelo administrador titular anualmente, após o término do exercício social, que coincide com o ano civil, serão distribuídos e/ou suportados pelo titular, na proporção que o titular defina em função da atuação de cada qual, no desempenho das atividades da empresa, podendo o mesmo, todavia, optar pelo aumento deste capital, utilizando os lucros e/ ou prejuízos a compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O exercício social terá duração de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O titular poderá durante o exercício social, fazer adiantamentos a títulos de lucros proporcionalmente às quotas de cada um no montante do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – " DELIBERAÇÕES SOCIAIS "

As deliberações serão tomadas por escrito, sendo lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da empresa e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro e publicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá ser representado em quaisquer deliberações incluindo alterações do contrato da sociedade, por quaisquer terceiros, desde que devidamente nomeados em competente instrumento de procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à empresa individual, os atos do titular, administrador ou procuradores que a envolverem em

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRELI



obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – "OUTRAS DISPOSIÇÕES "

O administrador titular poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte e a qualquer título.

CLÁUSULA NONA – "DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO "

A morte, ausência declarada ou interdição do titular **não** acarretará na dissolução ou liquidação da Empresa. Em qualquer das hipóteses, as quotas do titular falecido, declarado incapaz ou que se retira serão transferidas a título gratuito aos herdeiros legais do titular extinto, morto, retirado, incapaz ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – " LEGISLAÇÃO SUPLETIVA "

O presente contrato social será regido pelos artigos 1052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) no que se refere às sociedades limitadas e, supletivamente pela Lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/75) e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – " FORO "

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências e conhecer qualquer ação oriunda deste contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

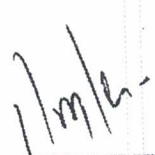
E, assim por estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual forma e teor.

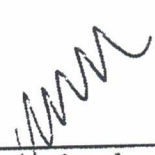
São Paulo, 17 de Outubro de 2018.

Titular


ROZELI HELENA FERNANDES

Testemunhas


Ricardo Antonio Santana de Almeida
RG: 26.112.747-0


Wellington Leandro dos Santos
RG: 22.338.989-4

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO DE
BELENZINHO
DISTRITO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL JESSE ALVES DOS SANTOS

Fls: 91
Rubrica:



LIVRO Nº 0118

PÁGINA Nº 015

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ *HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDICAÇÃO EIRELI - ME*

Aos dezessete (17) dias do mês de julho de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Paulo, SP, em cartório, perante mim, Substituto do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, que esta subscreve, compareceu como representante da outorgante **HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDICAÇÃO EIRELI - ME**; inscrita no CNPJ/MF de nº 31.962.722/0001-50, com sede na Rua Calêndula, nº 466, Parque Residencial Bambi CEP: 07159-610, Guarulhos, SP, com Contrato Social de Constituição, datado de 17/10/2018, registrado na JUCESP sob o nº 35630246709, em sessão de 07/11/2018, protocolo nº 180017145197, e ficha cadastral completa, expedida pela JUCESP, com Autenticidade: 120238963, datada de 17/07/2019, as quais ficam arquivadas neste Registro Civil (cópias autenticadas), na pasta 116, às folhas 027/041, neste ato nos termos da Cláusula Quarta, parágrafos primeiro, segundo e terceiro da referida Constituição, representada pela única sócia **ROZELI HELENA FERNANDES**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.215.060-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 990.449.608-06, filha de Manoel Hermino Tavares e de Maria Helena Tavares, com endereço comercial na sede da empresa, endereço eletrônico adm@highmed.com.br; identificadas pela documentação acima referida do que dou fé, sendo que pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento constituem seus procuradores **FRANKLIN ALBERT FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.460.731-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 221.374.708-37 e **FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.181.691-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 308.723.548-22, ambos com endereço comercial na sede da outorgante; aos quais confere poderes para isoladamente independentemente da ordem de nomeação: a) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças perante **BANCOS EM GERAL**, notadamente Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Safra S/A, Banco Citibank S/A, podendo depositar e sacar dinheiro; requisitar, retirar, emitir, endossar e assinar cheques; requisitar, implantar a senha (código), retirar e utilizar cartão magnético, inclusive pela via *internet*; solicitar saldos e extratos; firmar recibos e dar quitações; assinar contratos de abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, aplicações e resgates; autorizar débitos, transferências e pagamentos por intermédio de cartas, requerer, solicitar e efetuar ordem de pagamento, dar ordens e contra ordens, autorizar débitos, aceitar, assinar, emitir, endossar e avalizar promissórias, sacar, aceitar e avalizar letras de câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar duplicatas, endossar "Warrants" e conhecimentos; assinar borderos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança, depositar e retirar duplicatas em cobrança, protestar títulos; b) assinar qualquer tipo de contrato, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu comércio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, passar recibos, dar quitações, resolver os documentos pertinentes ao FGTS dos funcionários, recolher, pagar, renegociar, ajustar, assinar, juntar e retirar os documentos necessários; assinar livros, termos, balanços, atas, declarações, notas fiscais; admitir e demitir funcionários, estabelecendo suas funções, fixando-lhe seus salários, comissões, férias, indenizações, precedendo os descontos, cláusulas e condições, assinar carteira de trabalho e previdência social, contratos de trabalho, suas ratificações, retificações, rescisões ou prorrogações, e demais documentos, movimentar contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na Caixa Econômica Federal, na agência competente; c) representá-la perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, paraestatais, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Receita Federal, Diretoria de Imposto Sobre Renda - Receita Federal, junta comercial de qualquer parte do território nacional, Secretária Estadual da Fazenda, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICACAO, ASSINATURA OU SELLADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

União Internacional
da Notariado Latine
(Fundada em 1945)



10892602032719.000023247-3

RUA FERNANDES VIEIRA 265 - BELENZINHO
SÃO PAULO SP CEP: 03059-023
FONE: 11-26944328 FAX:11-26944328

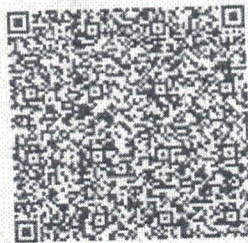
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

FHSL - Ministério de Compras e Contratações
Fls: 92
Rubrica: P

do Trabalho, Ministério da Saúde, Prefeituras, Caixa Econômica Federal, INSS, SABESP, ELETROPAULO, COMGÁS, Tabelionato de Notas, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Protesto e Oficial de Registro Civil, cartórios judiciais, concessionárias de serviço de telefone, Delegacia de Polícia, podendo ainda retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e das estações de estrada de ferro e de rodagem, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias, podendo requerer, alegar, declarar, provar, fazer, assinar, juntar e retirar documentos necessários, efetuar, solicitar e retirar boletim de ocorrência, dar recibo e quitação; inclusive fazer e assinar declarações de Imposto de Renda, prestar informações, juntando e desentranhando papéis e documentos, posteriormente se houver, receber restituições do aludido imposto no total ou em parcelas, receber ordem de crédito, ordem de pagamento relativo a restituição, passar recibos, dar ordem de crédito para efeito de depósito em sua conta corrente; d) constituir e contratar advogados, podendo para tanto representá-la no foro em geral, com os poderes da cláusula "ad judicium e et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para assinar acordos, desistir, confessar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação; inclusive requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, assinar toda a correspondência da outorgante, bem como as dirigidas a bancos; e) podendo ainda dito procurador representá-la em audiências, receber citações, notificações, intimações, assinar acordos, desistir, confessar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer no todo ou em parte. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** A representante fica advertida que os elementos declaratórios deste instrumento, fornecidos por ela, após assinatura são inalteráveis; eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E, de como assim disse, pediu-me e lavei este instrumento o qual feito e sendo lido, achou conforme, aceitou e assina, em seus expressos termos, do que tudo dou fé. (Emolumentos: R\$ 134,95; Ao Estado: R\$ 38,35; A Carteira Prev.: R\$ 26,24; Ministério Público: R\$ 6,48; Fundo Lei 10199/98: R\$ 7,10; Tribunal de Justiça: R\$ 9,26; A Santa Casa: R\$ 1,35; Iss: R\$ 2,88; Total: R\$ 226,61). Selos pagos por verba na guia nº 160/2019. Eu, Jaime Brandão Cruz Filho, JAIME BRANDÃO CRUZ FILHO, Substituto, digitei, conferi, assino e subscrevo. (a.a.) ROZELI HELENA FERNANDES | JAIME BRANDÃO CRUZ FILHO. Nada mais. Estava devidamente margeada. Trasladada em ato sucessivo. Selo digital nº: 1151391TR000000004508019M - Valor R\$: R\$ 0,00 | 1151391PR000000004507919D - Valor R\$: R\$ 226,61 | Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Em testemunho da verdade.

Jaime Brandão Cruz Filho
JAIME BRANDÃO CRUZ FILHO
Substituto



10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
R: Fernandes Vieira, 265
S. Paulo - SP Tel: (11) 2695-9133
Jaime Brandão Cruz Filho
Substituto

CONTRATO N.º 031/2020 | PROCESSO N.º 044/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A EMPRESA HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.962.722/0001-50, com sede na Rua Calendula, nº 466, Parque Residencial Bambi, CEP 07.159-610, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 044/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **05 (cinco) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nºs 01/2018, 02/2018, 03/2018 e 48/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 9.727,00 (nove mil e setecentos e vinte e sete reais)**, referente a aquisição de 20 termômetros infravermelho sem contato para corpo humano, conforme descrição e especificação contida no Termo de Referência, subdivididos em:

a) UPA 13 de Maio Dr. Luís Atílio Losi Viana: no valor total estimado de R\$ 2.431,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a aquisição de 05 (cinco) termômetros infravermelhos sem contato para corpo humano.

b) UBDS Central – Dr. João Baptista Quartin: no valor total estimado de R\$ 2.431,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a aquisição de 05 (cinco) termômetros infravermelhos sem contato para corpo humano.

c) UBDS Quintino II – Dr. Sérgio Arouca: no valor total estimado de R\$ 2.431,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a aquisição de 05 (cinco) termômetros infravermelhos sem contato para corpo humano.

d) Hospital Santa Lydia: no valor total estimado de R\$ 2.431,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a aquisição de 05 (cinco) termômetros infravermelhos sem contato para corpo humano.

3.1.1 O valor unitário por termômetro é de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) e o valor de R\$ 36,75 (trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 As despesas decorrentes com a prestação de serviços para à CONTRATANTE correrão à conta de recursos oriundos dos Contratos de Gestão nº 01/2018, 02/2018 e 03/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

4.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, antecipadamente à entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável que acompanhará toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA além de observar as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de

m
P
8

imediatamente, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando-a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;

- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

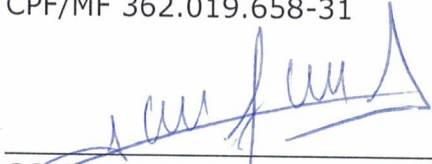
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 08 de abril de 2020.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31




Franklin A. Fernandes
Depto. Administração
CPF 221.374.708-37
RG 34.460.731-8

CONTRATADA

HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS
DE MEDICAO EIRELI
CNPJ/MF 31.962.722/0001-50
Rozeli Helena Fernandes
CPF/MF 990.449.608-06

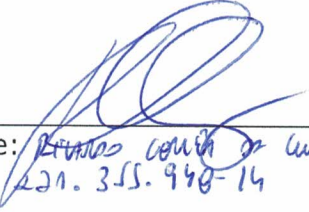
Testemunhas:

1ª.



Nome: Deborah Camila Huesca do Filho
CPF: 397.366.498-65

2ª.



Nome: Marcos Cesar de Lencastre
CPF: 221.355.948-14

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos itens relacionados no presente Termo de Referência visa o atendimento da Fundação Hospital Santa Lydia, a fim de satisfazer as demandas das Unidades Básicas Distritais de Saúde Dr. João Baptista Quartim, bem como à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atílio Losi Viana, bem como do Hospital Santa Lydia, que receberá pacientes com suspeitas de casos de COVID-19, sendo extremamente necessário a aquisição para facilitar o diagnóstico inicial.

3. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1. O fornecedor se obriga a entregar os objetos do presente Termo, mediante requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia.

3.2 O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade da proposta.

3.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em **até 5 (cinco) dias corridos**, em embalagens lacradas seguindo rigorosamente as características mínimas referente a cada item.

3.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30 no seguinte local:

3.4.1. FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – Localizado na Rua Tamandaré nº 434 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto – SP.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive FRETE, será de inteira responsabilidade do Fornecedor. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade do Fornecedor ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

3.7. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia.

MW



3.8. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

3.9. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital.

3.10. Não serão recebidos materiais com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante.

3.11. Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, este produto será devolvido e o Fornecedor deverá realizar a troca. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

3.12. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

3.12.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;

3.12.2. O produto não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;

3.12.3. Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;

3.12.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;

3.12.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;

3.13. Os **Termômetros** deverão ser **NOVOS** e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

m
[Signature]
76 R

3.14. Todos os equipamentos deverão, sem exceção, ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de uso e finalidade do fabricante.

3.15. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

3.16. Constatadas irregularidades no objeto, a Fundação poderá:

3.16.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.16.2. Na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

3.17.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do Fornecedor pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, **02 (dois) dias úteis após a entrega e conferência** dos produtos devidamente atestado pelo setor de competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente emitidos por UNIDADE, ou seja, uma nota fiscal para cada unidade de saúde.

4.2. Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

5. DA GARANTIA

5.1. O Fornecedor deverá oferecer garantia mínima de acordo com o Fabricante e a legislação vigente.

5.3. Caso o produto apresente defeito de fabricação irrecuperável, a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo FRETE, impostos e qualquer outro tipo de cobrança não prevista no valor final do produto ofertado.

[assinatura]

[assinatura]

4 P

6.2 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais descritas neste termo de referência, não sendo aceito qualquer produto com especificações semelhantes ou incompatíveis com o descritivo relacionado no item 7.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	UPA	UBDS CENTRAL	UBDS QUINTINO II	QTD TOTAL
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA CORPO HUMANO - 100% novo Digital, tempo para medição de 5 segundos, desligamento automático com bateria, mira laser, alimentação com 02 pilhas (AAA) ou Bateria 9V. Temperatura relativa: 85%. Resolução Mínima: 0,1°C, Precisão: +/- 0,1° C; Faixa de medição: 32,0 a 42.5° C (89.6 a 108,5°F); Erro máximo: 0,3° C - Distância ideal para medidas: 5 a 15 CM. Sem bateria 120 g. Com bateria 155g. Certificado na ISO. Deve conter Manual.	5	5	5	5	20

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 044/2020

OBJETO: aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 08 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantal Lydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: FRANKLIN ALBERT FERNANDES - Sócio

E-mail institucional: ADM@HighMed.com.br

E-mail pessoal: franklin@HighMed.com.br

Assinatura: 

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Agência: 0019 Conta Corrente: 13-009265-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0019-004900537064 Conta de Débito: 0019-000130092654
 Tipo do Documento: CNPJ
 CPF/CNPJ do Fornecedor: 31.962.722/0001-50
 Nome do Fornecedor: HIGHSERV MANUTENCAO SERVICOS
 No. compromisso banco: 900054531 No. compromisso cliente: 56314
 Valor Nominal: 2.431,75
 Data de Vencimento: 08/04/2020
 Data de Pagamento: 08/04/2020
 Situação: Efetivado
 No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORN08042020900054531
 Autenticação: 77F2CB7E078FD659CCC8B31

Valor a Pagar: 2.431,75

Tipo de Pagamento: TED CIP
 Tipo Conta: Conta Corrente
 Banco: 0237 ISPB:
 Agência: 06523 Conta de Crédito: 0000000000038504
 Finalidade: Pagamento de Fornecedores
 Tipo de Transferência: Outra Titularidade
 Emitir Aviso: Não emitir

retornar

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

imprimir

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Agência: 0019 Conta Corrente: 13-009265-4

DETALHE DO COMPROMISSO

0019-000130092654

Convênio: 0033-0019-004900537064 **Conta de Débito:**

Tipo do Documento: CNPJ

CPF/CNPJ do Fornecedor: 31.962.722/0001-50

Nome do Fornecedor: HIGHSERV MANUTENCAO SERVICOS

No. compromisso banco: 900054524 **No. compromisso cliente:** 56317

Valor Nominal: 2.431,75

Data de Vencimento: 08/04/2020

Data de Pagamento: 08/04/2020

Situação: Efetivado

No. Lista de Débito: **No. Protocolo:** PGTFORNB08042020900054524

Autenticação: 77F2CB79F43A08C5B16C6B7

Valor a Pagar:

2.431,75

Tipo de Pagamento: TED CIP

Tipo Conta: Conta Corrente

Banco: 0237 **ISPB:**

Agência: 06523 **Conta de Crédito:** 0000000000038504

Finalidade: Pagamento de Fornecedores

Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Emitir Aviso: Não emitir

retornar

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

imprimir

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Agência: 0019 Conta Corrente: 13-009265-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0019-004900537064 Conta de Débito: 0019-000130092654

Tipo do Documento: CNPJ

CPF/CNPJ do Fornecedor: 31.962.722/0001-50

Nome do Fornecedor: HIGHSERV MANUTENCAO SERVICOS

No. compromisso banco: 900054528 No. compromisso cliente: 56328

Valor Nominal: 2.431,75

Data de Vencimento: 08/04/2020

Data de Pagamento: 08/04/2020

Situação: Efetivado

No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORNB08042020900054528

Autenticação: 77F2CB74CCA6A99915599A5



Valor a Pagar: 2.431,75

Tipo de Pagamento: TED CIP

Tipo Conta: Conta Corrente

Banco: 0237 ISPB:

Agência: 06523 Conta de Crédito: 000000000038504

Finalidade: Pagamento de Fornecedores

Tipo de Transferência: Outra Titularidade

Emitir Aviso: Não emitir

retornar

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

imprimir

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA Agência: 0019 Conta Corrente: 13-009265-4

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0019-004900537064 Conta de Débito: 0019-000130092654
 Tipo do Documento: CNPJ
 CPF/CNPJ do Fornecedor: 31.962.722/0001-50
 Nome do Fornecedor: HIGHSERV MANUTENCAO SERVICOS
 No. compromisso banco: 900054521 No. compromisso cliente: 56316
 Valor Nominal: 2.431,75
 Data de Vencimento: 08/04/2020
 Data de Pagamento: 08/04/2020
 Situação: Efetivado
 No. Lista de Débito: No. Protocolo: PGTFORN08042020900054521
 Autenticação: 77F2CB7E959FA8A10D9FF48



Valor a Pagar: 2.431,75

Tipo de Pagamento: TED CIP
 Tipo Conta: Conta Corrente
 Banco: 0237 ISPB:
 Agência: 06523 Conta de Crédito: 000000000038504
 Finalidade: Pagamento de Fornecedores
 Tipo de Transferência: Outra Titularidade
 Emitir Aviso: Não emitir

retornar

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
 0800 762 7777
 0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
 0800 726 0322
 0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir



Autorização de Fornecimento

cc:

Pedido: 1952 **Ano: 2020** **Processo: /** **Unidade: UPA 13 DE MAIO**
Fornecedor: HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRE **Vendedor:**
Endereço RYA: CALENDULA, 466 **Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BAMBI**
Cidade: GUARULHOS **Estado: SP** **CEP: 07159-610**
CNPJ: 31962722000150 **Telefone: 11-2081.7160** **FAX:**
Condição de Pagamento: Pagamento Antecipado **Número de Protocolo:**
Data do Pedido: 06/04/2020 **Previsão de Chegada: 16/04/2020** **Chegada:** **Validade Proposta:**
Modalidade da Compra: **Legislação:**
Observação:
 pedido processo 044/2020 contrato 31/2020 - COVID-19 FRETE R\$ 36,75

Nº	Código	Produto	F.A.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Sol.	Item
1	0110893	1 TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA HUMANO		5,00	479,0000	2.395,00		1
Total de Itens :						1	Valor Itens:	2.395,00
							Valor Frete:	0,00
							Valor Total:	2.395,00

Ribeirão Preto/SP, Segunda, 6 de abril de 2020

Setor de Compras

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 109
Rubrica: FHS

Autorização de Fornecimento

cc:

Pedido: 1949 **Ano: 2020** **Processo: /** **Unidade: HOSPITAL SANTA LYDIA**
Fornecedor: HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRE **Vendedor:**
Endereço RYA: CALENDULA, 466 **Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BAMBI**
Cidade: GUARULHOS **Estado: SP** **CEP: 07159-610**
CNPJ: 31962722000150 **Telefone: 11-2081.7160** **FAX:**
Condição de Pagamento: Pagamento Antecipado **Número de Protocolo:**
Data do Pedido: 06/04/2020 **Previsão de Chegada: 16/04/2020** **Chegada:** **Validade Proposta:**
Modalidade da Compra: **Legislação:**
Observação:
pedido processo 044/2020 contrato 31/2020 - COVID-19 FRETE R\$ 36,75

Nº	Código	Produto	F.A.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Sol.	Item
1	0110893	1 TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA HUMANO		5,00	479,0000	2.395,00		1
Total de Itens :						1	Valor Itens:	2.395,00
							Valor Frete:	0,00
							Valor Total:	2.395,00

Ribeirão Preto/SP, Segunda, 6 de abril de 2020

Setor de Compras



Autorização de Fornecimento

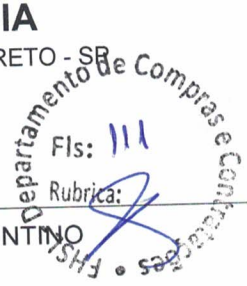
cc:

Pedido: 1950 **Ano: 2020** **Processo: /** **Unidade: UBDS CENTRAL**
Fornecedor: HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRE **Vendedor:**
Endereço RYA: CALENDULA, 466 **Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BAMBI**
Cidade: GUARULHOS **Estado: SP** **CEP: 07159-610**
CNPJ: 31962722000150 **Telefone: 11-2081.7160** **FAX:**
Condição de Pagamento: Pagamento Antecipado **Número de Protocolo:**
Data do Pedido: 06/04/2020 **Previsão de Chegada: 16/04/2020** **Chegada:** **Validade Proposta:**
Modalidade da Compra: **Legislação:**
Observação:
 pedido processo 044/2020 contrato 31/2020 - COVID-19 FRETE R\$ 36,75

Nº	Código	Produto	F.A.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Sol.	Item
1	0110893	1 TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA HUMANO		5,00	479,0000	2.395,00		1
Total de Itens :					1	Valor Itens:	2.395,00	
						Valor Frete:	0,00	
						Valor Total:	2.395,00	

Ribeirão Preto/SP, Segunda, 6 de abril de 2020

 |
 Setor de Compras



Autorização de Fornecimento

cc:

Pedido: 1951 **Ano: 2020** **Processo: /** **Unidade: UBDS QUINTINO**
Fornecedor: HIGHSERV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MEDIÇÃO EIRE **Vendedor:**
Endereço RYA: CALENDULA, 466 **Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BAMBI**
Cidade: GUARULHOS **Estado: SP** **CEP: 07159-610**
CNPJ: 31962722000150 **Telefone: 11-2081.7160** **FAX:**
Condição de Pagamento: Pagamento Antecipado **Número de Protocolo:**
Data do Pedido: 06/04/2020 **Previsão de Chegada: 16/04/2020** **Chegada:** **Validade Proposta:**
Modalidade da Compra: **Legislação:**
Observação:
 pedido processo 044/2020 contrato 31/2020 - COVID-19 FRETE R\$ 36,75

Nº	Código	Produto	F.A.	Quantidade Total	Valor Unit.	Valor Total	Sol.	Item
1	0110893	1 TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA HUMANO		5,00	479,0000	2.395,00		1
				Total de Itens :	1	Valor Itens:	2.395,00	
						Valor Frete:	0,00	
						Valor Total:	2.395,00	

Ribeirão Preto/SP, Segunda, 6 de abril de 2020

Setor de Compras

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI
 Rua Calendula, 466 - Parque Residencial B - CEP:07159-610 - Guarulhos - SP
 TEL: (11)2081-7160

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 N° 000001296 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 3520 0431 9627 2200 0150 5500 1000 0012 9610 0018 8831

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135200274294503 06/04/2020 12:39:54

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF
 796808446113 31.962.722/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

ENDEREÇO
R TAMANDARÉ, 434

MUNICÍPIO
RIBEIRÃO PRETO

BAIRRO / DISTRITO
CAMPOS ELISEOS

CEP
14085-070

HORA DA SAÍDA
12:39:53

CNPJ / CPF
13.370.183/0001-89

DATA DA EMISSÃO
06/04/2020

FONE / FAX
(16)3605-4857

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/04/2020	2.431,75						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
36,75	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.431,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
Braspress

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
Volume

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
1,000

PESO LÍQUIDO
1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
HM-820-1	Termometro Digital Febre Adulto Infantil Bebe De Testa sem contato	90251910	2103	5102	PC	5,00	479,00	0,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nr. PV: 15343
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCARIO, VENDEDORA LETICIA A/C LUCIANA CALOR / 05 unidades para UPA

DADOS BANCARIOS BRADESCO
 AG 6523
 C/C 3850-4
 Inf. Tributos: Val Aprox dos Tributos: Importacao: 0,00 Federal: 0,00 Estadual: 0,00 Municipal: 0,00 Fonte: IBPT,
 Cod. Rastreamento: Braspress

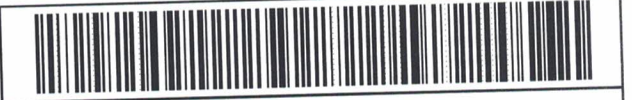
RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR:
HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI
 Rua Calendula, 466 - Parque Residencial B - CEP:07159-610 - Guarulhos - SP
 TEL: (11)2081-7160

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
N° 000001297 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3520 0431 9627 2200 0150 5500 1000 0012 9710 0018 8847

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135200274297856 06/04/2020 12:41:02

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
 796808446113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
 31.962.722/0001-50

Departamento de Compras
 Fis: 113
 Rubrica: [assinatura]

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
ENDEREÇO
 R TAMANDARE, 434
MUNICÍPIO
 RIBEIRAO PRETO
BAIRRO / DISTRITO
 CAMPOS ELISEOS
CEP
 14085-070
UF
 SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
 14085-070
DATA DA EMISSÃO
 06/04/2020
DATA SAÍDA ENTRADA
 06/04/2020
HORA DA SAÍDA
 12:41:01

DUPLICATAS	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/04/2020	2.431,75							

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.
36,75	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPI			VALOR TOTAL DA NOTA
0,00			2.431,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
 Braspress
ENDEREÇO
 0 - REMETENTE
QUANTIDADE
 1
ESPECIE
 Volume
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
 1,000
PESO LÍQUIDO
 1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
HM-820-1	Termometro Digital Febre Adulto Infantil Bebe De Testa sem contato	90251910	2103	5102	PC	5,00	479,00	0,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nr. PV: 15344
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCARIO, VENDEDORA LETICIA A/C LUCIANA CALOR / 05 Unidade para UBDS Central
 DADOS BANCARIOS BRADESCO
 AG 6523
 C/C 3850-4
 , Inf. Tributos: Val Aprox dos Tributos: Importacao: 0,00 Federal: 0,00 Estadual: 0,00 Municipal: 0,00 Fonte: IBPT ,
 Cod. Rastreamento: Braspress

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI
 Rua Calendula, 466 - Parque Residencial B - CEP:07159-610 - Guarulhos - SP
 TEL: (11)2081-7160

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000001298 FL. 1 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3520 0431 9627 2200 0150 5500 1000 0012 9810 0018 8860
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135200274353208 06/04/2020 12:57:40

Departamento de Compras e Contratações
 FLS-754
 Rubrica
 Fis: 114

NATUREZA DE OPRÇÃO
VENDE DE MERCADORIA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 796808446113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
 CNPJ / CPF
 31.962.722/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 ENDEREÇO
R TAMANDARÉ, 434
 MUNICÍPIO
RIBEIRÃO PRETO
 BAIRRO / DISTRITO
CAMPOS ELISEOS
 CEP
14085-070
 UF
SP
 CNPJ / CPF
13.370.183/0001-89
 DATA DA EMISSÃO
06/04/2020
 DATA SAÍDA ENTRADA
06/04/2020
 HORA DA SAÍDA
12:57:39
 FONE/FAX
(16)3605-4857

DUP. Nº	DUP. VENC.	VALOR	Nº DUBLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUBLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUBLICATA	VENC.	VALOR
001	06/04/2020	2.431,75									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
36,75	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.431,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
Braspress
 ENDEREÇO
 FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ / CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE
1
 ESPÉCIE
Volume
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
1,000
 PESO LÍQUIDO
1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
HM-820-1	Termometro Digital Febre Adulto Infantil Bebe De Testa sem contato	90251910	2103	5102	PC	5,00	479,00	0,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nr. PV: 15345
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 PAGAMENTO VIA DEPOSITO, VENDEDORA LETICIA A/C LUCIANA CALOR // 05 Unidades para UBDS
 Quintino
 DADOS BANCARIOS BRADESCO
 AG 6523
 C/C 3850-4
 Inf. Tributos: Val Aprox dos Tributos: Importacao: 0,00 Federal: 0,00 Estadual: 0,00 Municipal: 0,00 Fonte: IBPT.

RESERVA DO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI
 Rua Calendula, 466 - Parque Residencial B - CEP:07159-610 - Guarulhos - SP
 TEL: (11)2081-7160

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
N° 000001299 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 3520 0431 9627 2200 0150 5500 1000 0012 9940 0018 8866

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135200274356520 06/04/2020 12:58:32

CNPJ / CPF
 13.370.183/0001-89

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
 796808446113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

Rubrica: 115
 FHSL - Agência de Contas e Contratações

DESTINATÁRIO / REMETENTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 R TAMANDARE, 434
 RIBEIRAO PRETO
 FONE / FAX: (16)3605-4857
 UF: SP
 CNPJ / CPF: 13.370.183/0001-89
 DATA DA EMISSÃO: 06/04/2020
 DATA SAÍDA ENTRADA: 06/04/2020
 HORA DA SAÍDA: 12:58:32

DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/04/2020	2.431,75						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
36,75	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.431,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: Braspress
 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
 CÓDIGO ANTI: [] PLACA DO VEICULO: [] UF: [] CNPJ / CPF: []
 MUNICÍPIO: [] UF: [] INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
 QUANTIDADE: 1 ESPECIE: Volume MARCA: [] NUMERAÇÃO: [] PESO BRUTO: 1,000 PESO LÍQUIDO: 1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
HM-820-1	Termometro Digital Febre Adulto Infantil Bebe De Testa sem contato	90251910	2103	5102	PC	5,00	479,00	0,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nr. PV: 15346
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 PAGAMENTO VIA DEPOSITO, VENDEDORA LETICIA A/C LUCIANA CALOR / 05 Unidades para Hospital
 DADOS BANCARIOS BRADESCO
 AG 6523
 C/C 3850-4
 Inf. Tributos: Val Aprox dos Tributos: Importacao: 0,00 Federal: 0,00 Estadual: 0,00 Municipal: 0,00 Fonte: IBPT,
 Cod. Rastreamento: Braspress

RESERVA DO FISCO

DIA 28 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019
HOMOLOGADO EM 18/12/2019
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
06	MARIA PAULA SILVA AMORIM PINTO	220.269.938-40
07	FAUSTO DA SILVA FERNANDES	313.293.828-97
08	ISRAEL GUSTAVO DA SILVA	456.955.078-98
09	STEFANI DE MORAIS JUSTA	507.096.678-25

DIA 28 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:30H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019
HOMOLOGADO EM 18/12/2019
ENFERMEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
39	NAYARA GONÇALVES BARBOSA	022.854.201-45
40	IANA GRACIELI DE QUEIROZ	367.997.398-50
41	EDERSON TULIO SOUZA COSTA	441.718.958-71
42	JULIA REZENDE MACHADO	470.051.238-59
43	FABIANA GODOY DA SILVA	446.718.368-07
44	VERÔNICA LIMA DE FARIA	453.547.128-23
45	EDUARDO MORAES DA SILVA	215.103.448-88
46	ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA	284.120.908-37
47	BRUNA VITORIA RODRIGUES	450.233.538-00
48	ANDREA ALVES TORRES	258.214.128-38
49	PALOMA CRISTINA ALBERTIN	441.947.198-08
50	GLAUCE MAZER BALBIERATO	275.691.298-06
51	JESSICA FERNANDA CORREA CORDEIRO	409.289.148-28
52	MARCOS PAULO ROCHA ROSA	399.471.048-00
53	LETICIA CARREIRA	418.676.208-20

DIA 28 DE ABRIL DE 2020 09:30H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019
HOMOLOGADO EM 18/12/2019
FARMACÊUTICO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
04	MARCIA ANDREIA BERTOZ	396.465.668-20
05	SIMONE APARECIDA ANTONIAZI PEREIRA	122.248.918-06
06	KARINE DE FATIMA ROCHA	221.387.988-52
07	BRUNO DE PAULA SILVEIRA	323.753.508-71
08	PATRICIA SILVEIRA	081.302.798-51
09	FERNANDA BANQUIERI	405.870.478-01
10	LUIÁ VIEIRA ZACHARIAS	468.310.478-40
11	LIVIA DE QUEIROZ CARVALHO SILVA	322.724.928-60

DIA 28 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019
HOMOLOGADO EM 18/12/2019
FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
02	MARINA FORESTI DOS SANTOS	420.242.398-46
03	MARCELO DE SOUSA VALENCA	344.366.218-80
04	JOÃO RAFAEL DE SOUZA	383.861.108-05

DIA 28 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2018
HOMOLOGADO EM 11/07/2018
FONOAUDIÓLOGO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
03	ISABELLA RICARDO	354.332.048-39

DIA 28 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2019
HOMOLOGADO EM 18/12/2019
NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
01	LARISSA DE SOUZA FALCUCI	464.659.918-02
02	MARINA PAULINO DE SOUZA	398.362.058-29

DIA 28 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:30H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2017
HOMOLOGADO EM 22/09/2017
TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13	SAUAN MONTEIRO BRAGA Ribeirão Preto, 27 de abril de 2020 Departamento Pessoal MARCELO CESAR CARBONERI Diretor Administrativo	393.006.498-76

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 014/2020
Espécie: Segundo Termo Aditivo
ao Contrato nº 013/2019

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais a Granel incluindo Locação e Manutenção de Tanques Criogênicos Fixos e dos Cilindros, pelo período de vigência do contrato da atual fornecedora, prorrogáveis, para o Hospital Santa Lydia. Autorizado por: Marcelo Cesar Carboneri em 27.02.2020. Assinatura: 12.03.2020. Vigência: 09.03.2020 à 27.06.2021. Valor: R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | CNPJ/MF nº: 35.820.448/0094-35.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 022/2020
Espécie: Primeiro Termo Aditivo
ao Contrato nº 018/2019

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de contrato de aquisição de licença anual de software para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores. Autorizado por: Marcelo Cesar Carboneri em 09.04.2020. Assinatura: 09.04.2020. Vigência: 09.04.2020 à 09.04.2021. Valor: R\$ 3.542,50 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Contratado: WORKWARE COMERCIAL E INFORMÁTICA EIRELI | CNPJ/MF nº: 11.185.999/0001-07.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: HIGHSERV MANUTENCAO E SERVICOS DE MEDICAO EIRELI | CNPJ/MF nº 31.962.722/0001-50. Espécie: Aquisição. Objeto: Aquisição de Termômetros Infravermelho sem contato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados às Unidades Externas de Saúde, além do Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. Processo nº 044/2020. Contrato nº 031/2020. Valor: R\$ 9.727,00 (nove mil e setecentos e vinte e sete reais). Prazo: 05 (cinco) dias corridos a partir da data de assinatura. Assinatura: 08.04.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
DE ESPECIALIDADES Nº 02/2020

O SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO comunica a todos os interessados, dando cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, que se encontra aberto o credenciamento para locação mensal de concentrador de oxigênio, recarga para cilindro em comodato de 1 m³, cilindro de 4 a 10 m³ de oxigênio para atender aos associados do SASSOM, no Município de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo. Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolo da Autarquia, situado à Rua Barão do Amazonas, nº 204, Centro, Ribeirão Preto (SP), a fim protocolar pedido de cre-